SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO. NOTA DE EMPENHO GLOBAL

Empenho Nº1298 Processo nº380/2014, Ficha nº305.
Contrato de repasse nº775148/2012/MDA-PRONAT/CAIXA com Governo Federal.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Vencedora: Budny Indústria e Comercio Ltda
Objeto: Carreta Agrícola para micro trator com capacidade mínima de 1000 kg, com rodas e pneus novos.
Valor Empenhado: R$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais)
Data do Empenho: 02/05/2014
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: Budny Indústria e Comercio Ltda

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9E1D90B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO. NOTA DE EMPENHO GLOBAL

Empenho Nº1300 Processo nº380/2014, Ficha nº305.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Vencedora: Casa da Lavoura Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda;
Objeto: Carreta Agrícola Tracionada com capacidade mínima de 1000 kg, com rodas e pneus novos marca possamai-modelo CAF 1550
Valor Empenhado: R$ 33.000,00 (trinta mil reais)
Data do Empenho: 02/05/2014
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: Casa da Lavoura Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:45F17E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO. NOTA DE EMPENHO GLOBAL

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Empenho Nº1302 Processo nº380/2014, Ficha nº305.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Vencedora: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME;
Objeto: Kit Encanteirador para micro trator com dimensões mínimas de 01 metro largura de base, 0,80 metros de largura de topo e 0,25 metros de altura.
Valor Empenhado: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Data do Empenho: 02/05/2014
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:63FCA93B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO. NOTA DE EMPENHO GLOBAL

Empenho Nº1305 Processo nº380/2014, Ficha nº305.
Contratante: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Vencedora: RODRIGUES E LIMA LTDA – ME;
Objeto: Cultivador motorizado, equipado com motor a diesel no mínimo 14CV, com 05 marchas a frente e 01 a ré, partida manual, acoplado a enxada rotativa com largura de trabalho de 750mm e Roçadeira lateral a gasolina, 35,2 cilindradas, potencia mínima de 1,7KV, equipada com facas de 3 pontas, óculos de proteção, cinto de apoio e jogo de ferramentas.
Valor Empenhado: R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais)
Data do Empenho: 02/05/2014
Assinatura: Obadias Braz Odorico
Empresa: RODRIGUES E LIMA LTDA – ME;

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:75A54646

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 061/2013/SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0882/SEMOB/2014

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo n.º 0882/SEMOB/2014, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 061/2013/SEMAP do processo administrativo nº 0637/2013/SEMAP, da Prefeitura Municipal de Urupá - RO, realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujo objetivo foi o Registro de Preços para Aquisição de (Veículos Novos para renovação da Frota Municipal), tendo como detentora do ITEM 06 a empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.594.006/0001-49, no valor global de R$ **323.650,00** (Trezentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 02 de Junho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BF037C5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2014
Processo nº 1-351/SEMOSP/2014.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário Por Item**, que tem por objeto a Aquisição de Herbicidas liquida (mata mato), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** SEMOSP, tendo a ABERTURA programada para as 10 HORAS DO DIA 11 DE JUNHO DE 2014 fica PRORROGADA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2014, ÀS 15h30min HORAS, A data para, horário de Brasília – DF. Local www.cidadecompras.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos, encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, nos horários das 07h30min. às 12h00min das 14h00min as 17h30min de segunda feira a quinta feira e no horário sexta-feira das 07h30min as 13h30min local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230.

Alto Paraíso/RO, 02 de Junho de 2014.

CRISPIM DE JESUS ALMEIDA
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº 884/2013

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:9520C668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 216/2014

Nº 216/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar os dispositivos da Portaria nº 145/GAB/2014 datada de 29/05/2014, que Exonera, o (a) Sr.(a) **MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 798.684/SSP/RO e do CPF sob nº 761.744.922-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretaria Escolar da E.M.E.F Euzébio de Queiroz,, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,Publique-se ,Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AAABF13C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 008/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Marta Maria Ferreira.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Marta Maria Ferreira,** CPF nº 103.075.832-87**,** Pis/Pasep nº 1.705.024.506-0 no cargo de "Agente de Serviço – N-I – Referência/Faixa 21 anos", matricula nº 1981-0, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 25 de abril de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:215D5BAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.591/14

DECRETO Nº. 10.591 de 30 de maio de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL VI, CDS-01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL VI, CDS-01, a senhora LUCIENE AGUIAR MARTINS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 29/05/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BF7B6F67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.590/14

DECRETO N.º 10.590/PGM/2014 de 29 de maio de 2014.

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 31, 32, 33 E 34 §§ 1º AO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1303 DE 22 DE JUNHO DE 2007 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.859 DE 06 DE MAIO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUI O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS VINCULADOS AS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1303 de 22 de junho de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1859 de 06 de maio de 2014, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Produtividade para os Fiscais Tributários, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, instituído pela Lei Municipal nº. 1303 de 22 de junho de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1859 de 06 de maio de 2014, cuja pontuação está estabelecida na tabela I em anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - A remuneração do Fiscal de Tributos será composta do vencimento básico, acrescido de gratificação de representação auferida sob a forma de produtividade, dentre outras formas estabelecidas em Lei Municipal, respeitando o valor mensal fixado.

Art. 3º - O adicional de produtividade para fins de pagamento aos Fiscais Tributários fica fixado mensalmente em 2.000 (dois mil) pontos, sendo auferidos mediante procedimentos fiscais em conformidade com atribuições inerentes ao cargo.

§ 1º - O valor de cada ponto é de R$ 2,00 (dois reais) atualizado anualmente em conformidade com IGPM, aplicando-se a tabela em anexo para auferir a gratificação de produtividade.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas mensalmente pelos Fiscais Tributários Municipais serão definidas pelo agente político do órgão correspondente, considerando-se a Tabela I em anexo, podendo a pontuação alcançar 2.000 (dois mil) pontos para procedimentos fiscais previstos na Legislação Tributária.

Art. 4º - O Fiscal Tributário fará jus a 02 (dois) pontos para cada UFAR de Gratificação de Produtividade proveniente do Crédito Tributário e não Tributário constituído através de Processo Administrativo Fiscal – P.A.F. em conformidade com anexo deste decreto.

Art., 5º - Ocorrendo a extinção do crédito tributário conforme Art. 76 Incisos I, II, III, VI e VII do Código Tributário Municipal Lei nº 1.172/2005, constituído pelo autor do procedimento fiscal, o mesmo fará jus a gratificação de produtividade até a cessação dos pontos por ele auferidos, conforme Tabela I anexo a este decreto.

Art. 6º - O Fiscal Tributário procederá à cobrança administrativa dos créditos tributários legalmente constituídos através de Processo Administrativo Fiscal, assim como acompanhará os pagamentos dos tributos decorrentes dos processos em andamento até o encerramento dos mesmos, considerando-se a pontuação de produtividade definida no anexo deste decreto.

Art. 7º - Fará jus a 1.000 (um mil) pontos mensalmente de gratificação de produtividade, o fiscal tributário municipal que for nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas, Supervisão Fiscal, Conselhos de Contribuintes e Tribunal de Julgamento previsto na Legislação Municipal.

Art. 8º - O Fiscal Tributário que for designado formalmente para cumprir as atribuições previstas nos Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas, fará jus a pontuação máxima da gratificação de produtividade (dois mil pontos) que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.

Parágrafo único: Quando o prazo para o cumprimento dos convênios ou acordos de cooperação técnica não atingir o prazo de um mês, calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal tributário durante o mês.

Art. 9º - Os servidores efetivos ocupantes de cargos ou funções de chefia, o Incentivo a Produtividade, terá como limite máximo o valor total das cotas atribuídas, levando em consideração a média de produtividade percebida por todos os ocupantes do cargo em exercício.

Art. 10º - A apuração do ISSQN através de Processo Administrativo Fiscal nas empresas com maior complexidade de escrituração contábil e fiscal poderá ser efetuado por grupo de Fiscais Tributários, sendo auferida a gratificação de produtividade através de avaliação de desempenho individual, referente aos procedimentos fiscais resultante em Receita Tributária.

Parágrafo Único - A pontuação do adicional de produtividade resultante dos trabalhos desenvolvidos por grupo de fiscais, será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos em procedimentos fiscais constantes no Processo Administrativo Tributário – PAT, dividindo-se o número de pontos referente à constituição e extinção do crédito tributário pelo número de fiscais participantes na apuração do ISSQN.

Art. 11º. - Não fará jus ao recebimento da produtividade o servidor cuja soma de pontos apurada em contagem total de atividades, em determinado mês, não atingir o limite mínimo de 50% dos pontos possíveis para o cargo que ocupa.

Art. 12º. - Para fins de pagamento do Incentivo de Produtividade, no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licenças previstas no Estatuto dos Servidores, exceto para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão e funções gratificadas fora do âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das mesmas.

Art. 13º. - A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, ou qualquer outro ato que conceda produtividade, que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.

Art. 14º. - O Adicional de Produtividade será concedido à vista de Relatório Mensal de Atividades Fiscais - REMAF, apresentado pelo Fiscal Municipal até o 10º dia do mês subseqüente, proporcionalmente aos números de pontos obtidos, e atestados pelo diretor e/ou secretário da pasta.

Parágrafo Único: O fiscal municipal que não estiver exercendo a função inerente ao cargo, não fará jus ao adicional de produtividade.

Art.15º. - Os pontos individuais referentes aos procedimentos fiscais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado serão levados a seu crédito para aproveitamento no mês seguinte, não podendo o crédito computado exceder a 50% (cinqüenta por cento) do valor mensal, nem ultrapassar o limite mensal fixado.
Parágrafo Único: Os pontos de produtividade excedentes no mês anterior que atingirem 50% da pontuação máxima serão considerados como limite mínimo de pontuação para o mês subseqüente, sendo acrescidas às pontuações auferidas no mês.

Art. 16º. - Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativas ou disciplinares, após o devido processo legal.

Parágrafo único - Os pontos resultantes de auto de infração para pagamento de produtividade serão auferidos levando-se em consideração o valor total da multa aplicada no mês anterior.

Art. 17º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2014, revogando-se em especial o Decreto nº. 7.057, de 30 de abril de 2010 e seus anexos.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:ED1B593C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 3.005/03/SEMDES/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Federal nº. 7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DE CESTA BÁSICA**, **COM ENTREGA PARCELADA,** para atender a população em situação vulnerabilidade**,** conforme preços, condições e especificações no anexo, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 059/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I
LICITANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50** TEL/FAX: (69) 3535-3018/3068 E-MAIL: **cicero.carlos@madistrib.com.br**
ENDEREÇO: Al. Do Ipê nº. 1740, Setor 01 CEP: 76.870-056 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Cícero Carlos Ribeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **940.389.292-72**

PLANILHA COM MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE / COM REFERÊNCIA O VALORES UNITARIO DOS INTENS DA EMPRESA DETENTORA
LOTE 01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DE CESTA BÁSICA ENTREGA PARCELADA - EMPRESA DETENTORA: CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 19.634.357/0001-50 TOTAL GERAL LOTE R$ **26.328,00** (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	600	Und.	**AÇÚCAR CRISTAL** com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce...	Doce Dia	3,45
2	600	Und.	**ARROZ TIPO 01**, com as seguintes características: beneficiado; polido; grãos inteiros, longos e finos; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem plástica com capacidade de 05 kg...	Avestruz	9,10
3	600	Und.	**FEIJÃO CARIOQUINHA** tipo 01 novo, com as seguintes características: constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies...	Bernardo	2,79
4	600	Und.	**FARINHA DE MANDIOCA** seca em embalagem de 1 kg, embalagem contendo dados de identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade...	Santa Rosa	3,80
5	600	Und.	**FARINHA DE TRIGO** com as seguintes especificações: isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade mofo, ranços ou odores...	Campesina	2,38
6	600	Und.	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** vitaminado, tipo sêmola, composição básica: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma...	Paulista	1,80
7	600	Und.	**ÓLEO DE SOJA REFINADO** com as seguintes características: obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, 0% de gorduras trans. Acondicionada em frasco plástico com capacidade de 900 ml...	Soya	3,20
8	600	Und.	**SAL REFINADO IODADO** com as seguintes características: sal refinado (cloreto de sódio), para consumo doméstico...	Jacare	0,87
9	600	Und.	**BISCOITO DOCE** sem recheio tipo maisena, pacote de 400g, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante acido lático e aromatizante...	Ouropã	3,15
10	600	Und.	**CAFÉ TORRADO**, e moído, embalagem a vácuo – embalagem de 500g, puro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC – Associação Brasileira de Indústria de Café...	Caboclo	7,09
11	600	Und.	**LEITE EM PÓ** integral, embalagem com 400g. condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)...	Otimo	5,25
12	600	Und.	**FUBÁ DE MILHO**. Especificações do uso: preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, embalagem contendo 500g, transparente e baixa densidade linear...	Supreme	1,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros

meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 15.1.7 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais, na cidade de Ariquemes-Ro, em sua sede ou outro local indicado pela mesma municipalidade, em até **10 (dias) quando solicitado**, a contar da data de emissão Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal;
2. A empresa contemplada pelo processo licitatório deverá entregar as cestas básicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.
2. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de Ariquemes pela classificação orçamentária constante do edital da Licitação

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

1. As sanções são aquelas dispostas no edital e nas Lei 8.666/93 e 10.520/02 independentemente de sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os materiais, na cidade de Ariquemes-Ro, conforme as peculiaridades da atividade;

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 059/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.005/03/SEMDES/14**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 059/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa: Cicero Carlos Ribeiro Eireli – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:80163E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE REALINHAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 8.704/07/SEMOSP/2013**
PREGÃO ELETRÔNICO: **87/2013**
ATA REGISTRO DE PREÇO: **023/SEMPOG/2013**
PROTOCOLO: **2014/03/002560**

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 10.133 de 27 de agosto de 2013, torna público, conforme segue, para conhecimento de todos os interessados e em especial à empresa: **M. J. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº03.055.135/0001-42,** no qual solicita REALINHAMENTO DE PREÇOS,tendo a Comissão reformado sua decisão, conforme segue:

PARECER Nº 340/2014. Ariquemes (RO), 07 de Maio de 2014.

PROCESSO Nº 0002560/2014

REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTE, SERVIÇO DE TAPA BURACO, MEIO FIO, SARJETA, DRENAGEM. EMPENHO COMPLEMENTAR. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. PROPOSTA NO PRAZO DE VALIDADE. INDEFERIMENTO.

Versam os presentes autos sobre requerimento em processo de Licitatório desencadeado para contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos de consumo para pavimentação, recapeamento, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, drenagem e outros, como sendo cimento 50kg, areia, ferro, tubos de concreto, emulsão RR-2 E RL1C, brita, tijolo e etc, com pedido de Realinhamento de Preços, tramitado a esta Procuradoria para Parecer Jurídico acerca da legalidade e pertinência do requerimento.

Ante o exposto, passamos a opinar:

Em análise ao procedimento licitatório supramencionado, foi desenvolvido estudo na legislação federal acerca do tema, verificando-se aplicar ao caso dos autos, a Lei Federal nº 8.666/1993 bem como a Constituição Federal de 1988.

Assim, compulsando os autos, pode-se verificar que o presente feito trata-se de requerimento de Realinhamento de Preço, tramitado a esta Procuradoria para Parecer Jurídico acerca da legalidade e pertinência do requerimento.

Todavia, antes de adentrarmos no cerne da questão, afigura-se necessário tecermos um breve retrospecto sobre o realinhamento de preço.

Inicialmente, devemos ressaltar que a questão afeta ao equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme estabelece o inciso XXI, do art. 37, senão vejamos:
Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte:
(...);
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo nosso*).

Denota-se, pois, pelo teor do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeira é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado **quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais.**

Trata-se, portanto, de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI - *mantidas as condições efetivas da proposta* - não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

No mesmo sentido, acolhendo ao comando constitucional supra mencionado, a possibilidade de revisão do contrato foi expressamente prevista na Lei de Licitações e Contratos, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II - por acordo das partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
(...)
§ 6o Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (*grifo nosso*).

Notadamente, o tema em apreço é objeto de diversos estudos dos mais bem conceituados doutrinadores pátrios, dentre eles o ilustre mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, que assim assevera:

"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá". (grifo nosso).

Vale ressaltar ainda, que para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum **fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos.**

É neste sentido que a proposta inexeqüível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

Assim, tem-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original constante na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Pela análise dos autos, pode-se verificar que o feito em epígrafe trata de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 087/SEMPOG/13, deflagrado para contratação de empresa para fornecimento de material diversos de consumo para pavimentação, recapeamento, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, drenagem e outros, como sendo cimento 50kg, areia, ferro, tubos de concreto, emulsão RR-2 E RL1C, brita, tijolo e etc.

No mesmo sentido, embora existam diversos requisitos para se chegar à definição final acerca do realinhamento de preço, verifica-se através dos documentos acostados aos autos, que a empresa Contratada, de fato, **não comprovou estarem presentes os requisitos para o realinhamento de preço.**

Registre-se também que a cláusula quinta do contrato firmado com a Administração reza:

"CLÁUSULA V – DO PREÇO
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço é aquele e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93. [...]"

É de se ponderar também que o contrato firmando com o Município é datado de **23/08/2013** bem como que o requerimento feito pela empresa vencedora para alteração do preço dos produtos foi protocolizado no dia **18/03/2014**, ou seja, ainda dentro do prazo avençado no contrato.

A Administração Pública por sua vez, instada a se manifestar acerca dos índices incidentes no realinhamento de preço, apresentou às fls. 18, Quadro Comparativo/Demonstrativo, com isso, percebemos que os valores praticados no mercado ficaram acima do proposto pela Requerente, porém, tal constatação *não* é suficiente para o atendimento do pedido, vez que referida diferença não é surpresa para empresa vez que é inerente ao negócio, bem com que não houve qualquer situação extraordinária - *caso fortuito ou força maior ou Fato do Príncipe**[1]*** - que tenha causado desequilíbrio contratual entre as partes suficiente para justificar o realinhamento.

De se dizer que, no presente caso não ocorreu qualquer situação no sentido de abalar a relação contratual entre as partes vez que os produtos continuam com os preços compatíveis com o praticado no mercado, assim, a pretensão não merece prosperar.

Neste sentido, após a análise detida do processo licitatório, consubstanciado com o que dos autos consta, pode-se constatar o não atendimento aos requisitos do realinhamento de preço, bem como que não há razoabilidade nem proporcionalidade em realizar, ao menos, por ora, o Empenho Complementar.

Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos não estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, opinamos, por ora, pelo **INDEFERIMENTO** do realinhamento de preços.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS
Assessor Jurídico do Município
OAB/RO Nº 2.682

"DECISÃO – ... Assim, ante todo o acima exposto, considerando o que dos autos consta, bem como o princípio da razoabilidade, economicidade e celeridade do direito administrativo, entendemos não estarem preenchidos os requisitos mínimos necessários para o atendimento ao pleito, resguardando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, opinamos, por ora, **pelo INDEFERIMENTO do realinhamento de preços**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, sito à Av. Tancredo Neves, 2166 – Setor Institucional - Tel.: (69) 3516 - 2021-CEP. 76.870-507 - Ariquemes - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Ariquemes, 14 de Junho de 2013.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes/ro

ARI ALVES FILHO
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SRP
Secretário Municipal de Governo - SEMGOV

[1] **Fato do Príncipe** - ocorre quando determinação estatal, sem relação direta com o contrato administrativo, o atinge de forma indireta, tornando sua execução demasiadamente onerosa ou impossível.

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:61B53FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 1.273/02/PGM/2014

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para a realização de serviço de acompanhamento, leitura, separação e disponibilização, diária das publicações veiculadas nos diários da justiça do estado e união, para um total de 08 (oito) nomes, sendo 01 (uma) pessoa jurídica e 07 (sete) pessoas físicas, a pedido da Procuradoria Geral do Município - PGM, para o período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em R$ 3.404,51 (Três mil quatrocentos e quatro reais e cinqüenta e um centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 70/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 03/06/2014 até às 09h00min. do dia 13/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/06/2014 (Horário de Brasília)**. A

retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 02 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:AFAFF93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 4.638/05/SEMPOG/2014

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (Arroz, Açúcar, Biscoito, Café, entre outros), a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 624.967,42 (Seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 93/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/06/2014 até às 09h00min. do dia 16/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 16/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 02 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D15A5D0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA-CISAN- CENTRAL/RO, CNPJ: 10.914.290/0001- 32** a proposta no valor de **R$ 64.238,88 (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)** através de **Dispensa de Licitação nº 041/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-467/SEMMCELT/ 2014** acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII, da Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D1D93830

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **MOREIRA & SOUZA CONSTRUÇÕES, PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.696.062/0001-08,** a proposta no valor de **R$ 143.276,55 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos),** através de **Tomada de Preço nº 003/CPLMS/2014,** do Processo Administrativo de **nº 1-413/SEMUSA/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 30 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:ACEAB78B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **V & J CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.301.260/0001-86,** a proposta no valor de **R$ 439.259,01 (quatrocentos trinta nove mil, duzentos cinquenta nove reais e um centavo),** através de **Tomada de Preço nº 002/CPLMS/2014,** do Processo Administrativo de **nº 1-412/SEMUSA/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 30 de maio de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:20E0C583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013

Processo nº 1-171/SEMECE/2013

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº171/SEMECE/2013 E CONTRATO 006/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPO DE BURITIS E A EMPRESA PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA".

O **MUNICÍPIO DE BURITIS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Antonio Correa de Lima**, e do outro lado a Empresa DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA**,** representada por seu procurador conforme estatuto social pelo senhor. SELSO ANTONIO PEREIRA portador da cédula de identidade nº433 342 SSP/RO e cadastrado no cadastro de pessoa física de nº 421.407.492-00**,** brasileiro, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Processo nº 171/SEMECE/2013** e **Contrato 006/2013**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo ao contrato nº 006/2013, referente ao processo nº 171/2013, compreendendo até 30.06.2014, tendo em vista mais 19 (dezenove) dias letivos, sendo 2.977,4 km/dia, totalizando 56.570,6 km/mês, considerando que foi aberto novo processo nº 432/2014, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, conforme memorando nº 186/SEMECE/2014, datado de 29.05.2014 e planilhas em anexo, a licitação se iniciou em 13.05.2014 e até a presente data não se concluiu , havendo a necessidade do aditamento do supracitado contrato, para não sofrer paralização e maiores transtornos quanto a reposição destes dias, evitando assim o desmotivamento e desinteresse dos alunos, qual torna-se um desgaste grande para as Escolas, dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo nº 006/SEMECE/2013, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 29 de maio de 2014.

SELSO ANTONIO PEREIRA
Representante Legal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2013
PROCESSO Nº: 171/SEMECE/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: EMPRESA PRESTIGIO TRANSPORTES LTDA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO TENDO EM VISTA MAIS 19 (DEZENOVE) DIAS LETIVOS, SENDO 2.977,4 km/dia, TOTALIZANDO 56.570,6 KM/MÊS
ORÇAMENTO: LOTE I - 02.07.01 – 12.122.1002.2048 – 33.90.39 – LOTE II - 02.07.01 – 12.361.1002.2014 – 33.90.39
FICHA: 104 e 117
VALOR TOTAL: R$ 276.630,24
VIGÊNCIA: 30.06.2014

PUBLICADO NO MURAL: 29.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:011BF3A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/PMB/2014

PROCESSO N° 1-486/SEMUSA/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/CPLMS/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADO: IDA DE SOUZA FISCHER
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.301.1003.2088.0000 – 3.3.90.36.15
EMPENHO – 582/2014
FICHA N° 185
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PUBLICADO NO MURAL EM: 28.05.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D0586C5F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2014

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através da análise de Curriculum com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo visa satisfazer a necessidade de contratação temporária por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, mediante interesse público ou até a posse dos servidores aprovados no concurso público de 2014.
1.2 – O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato conforme a Lei Municipal nº 697/2013 que se encontra acostada aos autos do processo administrativo nº 016/2014.
1.3 - O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital.
1.4 - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
1.5 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.6 - O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
2 - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado será no dia **04/06/2014**, no horário das 07h30min às 13h30min, na Secretaria

Municipal de Educação, situada na Rua Theobroma, 1580, Setor 01, no Município de Buritis - RO.
2.2 – Não será cobrado taxa de inscrição.
2.3 – No Ato da Inscrição, o candidato deverá se apresentar com a seguinte documentação:
a) Cópia da Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos até a convocação e contratação;
b) Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida;
c) Curriculum demonstrado aptidão profissional;
d) Especialização: Acima de 360 horas na área de atuação.
e) Cursos de Formação Continuada na área de atuação.
f) Comprovação de Tempo de Serviço.
2.4 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.
2.4.1 – Obrigatoriamente a procuração que trata o item 2.4 deverá possuir reconhecimento de firma, bem como ser específica.
2.4.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Pedido de Inscrição.
2.4.3 - A comissão do Processo Seletivo Simplificado receberá a documentação do candidato e descreverá na ficha de Inscrição os documentos comprovatórios. A ficha de inscrição constará de duas vias, ficando uma via com a COMISSÃO e outra com o candidato, com assinatura de ambas as partes.
2.5 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 06.
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
2.7 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
2.8 - Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.
2.9 – Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da carteira de trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia dos contra cheques sequenciais (acompanhado do original);
d) ficha financeira devidamente assinada pelo emissor.
2.9.1 - Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
2.10 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e administrativo.
2.11 - Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerada a bem do serviço publico;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
e) que estiver irregular com as obrigações militares;
f) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
g) o que estiver em situação irregular com o respectivo Conselho de Classe;
h) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

3. DAS VAGAS
3.1 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
3.1.1 - ZONA URBANA E RURAL

Vagas	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal
02	Médico Clínico Geral	9.183,58	40h

3.2. A remuneração que estiver abaixo do salário mínimo nacional haverá complementação, exceto para os cargos de carga horária de 20 horas.
3.3. Os profissionais contratados pelo presente Edital, poderão executar serviços tanto na zona urbana como rural, conforme necessidade, conveniência e atribuições do cargo.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas colocadas à disposição para o Teste Seletivo, existentes para os cargos deste Edital, às pessoas portadoras de necessidades especiais, exceto nos casos da existência de somente 01 (uma) vaga.
4.2. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.
4.3. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
4.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
4.5. Tendo o currículo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

5 – DA SELEÇÃO:
5.1 - A Seleção será procedida por comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura municipal de Buritis, nomeada através de Decreto nº 4596/2014.
5.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos.
5.3 - Na análise e Avaliação do Curriculum, será atribuído pontuação na escala de notas de 0 à 100 pontos, conforme os quadros abaixo discriminados.

6 – DA PONTUAÇÃO:
6.1- MÉDICO CLINICA GERAL- URBANA E RURAL – 40 horas

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de Escolaridade	50 pontos	01
Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida e na área de atuação.	Especialização= 7 pontos Mestrado = 9 pontos Doutorado = 10 pontos Total: 26 pontos	01 documento por especialização.
Cursos de Formação Continuada na área (mínimo 40h – últimos 03 anos) 4 pontos por certificado.	12 pontos	03
Comprovação de Tempo de Serviço em Docência (4 pontos por ano trabalhado).	12 pontos	3 anos

6.2 - O mínimo de pontuação exigida para aprovação para todos os cargos será de 50 pontos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) maior tempo de serviço na área;
b) candidato mais idoso;
c) maior número de filhos;
d) filho com menor idade.

9 - DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
9.1 – O resultado da Análise de Curriculum e Avaliação de Títulos serão fornecidos através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.
9.2 – O Resultado final será calculado pela soma dos títulos, conforme descrito no item de nº 5 - Da Seleção.
9.3 – A divulgação do resultado Parcial será no dia 05/06/2014, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

10 - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia 06/06/2014.
10.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Theobroma, 1580, Setor 02, Buritis/RO.
10.3 - O recurso deverá conter nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
10.4 - Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
10.5 - O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 10.1 será indeferido.
10.6 - Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 12 (doze) horas, da data do protocolo.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal através de Decreto com publicação no quadro de avisos e no Diário Oficial dos Municípios no dia 09/06/2014.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade de cada Secretaria.
12.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.
12.3. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura de Buritis.
12.4. Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato, poderão ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.
12.5. Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – WWW.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (WWW.tce.ro.gov.br);
s) Comprovante de endereço;
t) Numero de Conta Corrente – Banco do Brasil (se tiver);
u) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
12.6. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 12.5. para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
12.7. Nos cargos que exigem registro no conselho de classe não se admitirá como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado site http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ e no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis.
13.2 – O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias será embasado na Lei 11.350 de 05/08/2006, artigos 7º, 8º, 9º e 10.
13.3 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
13.4 – O prazo do presente processo seletivo simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.
13.5 – Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se ordem de classificação.
13.6 – A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão notificar o crime aos Órgãos competentes.
13.7 – Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
13.8 – A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
13.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, o que couber.
13.9 – A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de Buritis, 03 de Junho de 2014.

ANTÔNIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:03948A80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. **017/2014** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (copo descartável e saco de lixo) destinado a Secretaria de Coordenação Geral,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MERCADO GIRASSOL LTDA ME – 10.813.242/0001-01**
VALOR TOTAL R$ **7.791,50 (Sete mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

Cacaulândia – RO, 02 de Junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:839D301E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014 PROCESSO N° 0996/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ar Condicionado, Instrumentos e Aparelhos Médicos e Fisioterápicos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$82.521,18. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de maio de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4C88C9EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/PMC/13 PROC. 5629/GLOBAL/2013

CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 053/PMC/2013. DO PRAZO: 15 (quinze) dias. DATA: 23/05/2014

MARCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:99FB5277

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014. PROCESSO N° 2071/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRA, MESA, ARMÁRIO, GAVETEIRO, POLTRONA, SUPORTE TECLADO...) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN. Valor prévio total R$ 10.631,73. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.122.0002.2.0124. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00/42, FICHA 590. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/06/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. Nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:CD64ED51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014. PROCESSO N° 2435/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRANCHETA, TINTA, MADEIRA COM DOF, FERRAMENTAS, LONA, PINCEL...) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio total R$ 1.904,96. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Por. Nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:521C6FEA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2014. PROCESSO N° 2435/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRANCHETA, TINTA, MADEIRA COM DOF, FERRAMENTAS, LONA, PINCEL...) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio total R$ 1.904,96. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 16/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Por. Nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9079B071

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/COGEM/2014.

Dispõe sobre a realização de correições ordinárias da Corregedoria Geral do Município de Cacoal – RO.

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora Geral, NILMA APARECIDA RUIZ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º, inciso I, da Lei 3.326/PMC/2014, de 21 de maio de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Realizar CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – SEMICT, no período de 10 a 12 de junho de 2014, tendo por finalidade verificar a regularidade do serviço público, a eficiência dos atos de gestão, bem como assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e legais, designando para auxiliá-la a assessora de corregedor PAULA DAIANE ROCHA PASSARELLI.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal – RO, 02 de junho de 2014.

NILMA APARECIDA RUIZ
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C9D08EC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DECONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO. Cargo: S46 - Oficial Do Magistério – Função: Pedagogo

Vaga: Cacoal/RO				
ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
7°	15.098	3	Marta Lina De Freitas	60
12°	2.029	0	Paloma De Oliveira Leite	57
22°	10.620	8	Edson Cardoso Dos Santos	54
43°	2.020	6	AdrinalvaMoza Dos Santos	51
51°	30.829	3	Caroline De Carvalho Mazzo	50
55°	1.845	7	Érica Leite Pereira	50
56°	13.434	1	LaudiceiaKempim	50

Cacoal/RO, 30 de maio de 2014.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9727B96A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA N° 01/CMC/14

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal torna pública a Errata do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 22/CMC/13, e seu respectivo extrato firmado entre a Câmara Municipal de Cacoal e a **EMPRESA CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA**.

Onde se lê:
DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA – Houve prorrogação no prazo para execução total da obra, por mais 30 (trinta) dias corridos sendo o novo período de vigência de 22.04.2014 a 22.05.2014.
Leia-se:
DO PRAZO
CLÁUSULA TERCEIRA – Houve prorrogação no prazo para execução total da obra, por mais 30 (trinta) dias corridos sendo o novo período de vigência de 23.04.2014 a 22.05.2014.
.
Cacoal – RO, 02 de junho de 2014.

PEDRO ANTÔNIO FERRAZIN
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:A1EDC269

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Licitação e Jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**81/2014**
b) Licitação Nrº	**7/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**30/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM LAMINA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EM EXECUÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 791/500/2013/MDA/CAIXA**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:
Fornecedor: TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA S/A
CNPJ/CPF: 12.103.781/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
Fornecedor: R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 19.677,00 (dezenove mil, seiscentos e setenta e sete reais)
Fornecedor: CASA DA LAVOURA MAQ E IMPLM AGRICOLAS LT
CNPJ/CPF: 03.552.842/0001-44
Valor Total Homologado - R$ 26.745,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 30 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:866B2E72

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**80/2014**
b) Licitação Nrº	**6/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**30/05/2014**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRICOLA, EM EXECUÇÃO CONTRATO DE REPASSE Nº 790/872/2013/MDA/CAIXA**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **AMG MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **08.422.443/0001-82**
Valor Total Homologado - **R$ 75.999,99 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**
Fornecedor: **R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **05.043.720/0001-58**
Valor Total Homologado - **R$ 22.882,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**
Fornecedor: **CASA DA LAVOURA MAQ E IMPLM AGRICOLAS LT**
CNPJ/CPF: **03.552.842/0001-44**
Valor Total Homologado - **R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais)**
Fornecedor: **HILGERT & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.881.858/0001-45**
Valor Total Homologado - **R$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 30 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:57F2074C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 027/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 92.378,60 (noventa e dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **17 de Junho de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 14h00min.

OBJETO: ***Registro de preço para eventual e futura aquisição de Filtros e Lubrificantes, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 468/2014.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Maio de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6AF76F02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 005/2014 PROCESSO Nº 1276/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Adequação de 84,75430 Km de estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Cerejeiras, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, QCI-Quadro de Composição de Investimento, Memorial de Cálculo Geral, Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Planta, no valor global de R$ 1.005.466,69 (hum milhão, cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), com recursos financeiros oriundos do Convênio Contrato de Repasse 389.277-50/MAPA/CAIXA – SINCOV 772367/2012/MAPA e Município d Cerejeiras, sendo que R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil) são de recursos do Convênio e R$ 30.466,69 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) são de recursos de contrapartida do município de Cerejeiras.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002
LICITANTES QUE EFETUARAM A VISITA TÉCNICA:
Concreto Estruturas e Obras Ltda - EPP;
Construtora Vieira Ltda - ME;
Map Terraplenagem e Transportes Ltda - EPP;

LICITANTES QUE COMPARECERAM AO CERTAME:
Concreto Estruturas e Obras Ltda - EPP;
Construtora Vieira Ltda - ME;
Map Terraplenagem e Transportes Ltda - EPP;

LICITANTES HABILITADOS:
Concreto Estruturas e Obras Ltda - EPP;
Construtora Vieira Ltda - ME;
Map Terraplenagem e Transportes Ltda - EPP;

Observação: Desde já fica informado aos licitantes presentes sobre o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência deste sendo em caso de desistência do recurso ficando desde já marcada a data de abertura das propostas da empresas que atenderem os índices solicitados para de 03 de Junho de 2014 a ser realizada as 10:00 horas. Informa ainda aos interessados que na eventual manifestação de recursos será imediatamente suspensa a data de abertura das propostas e aberto o prazo de cinco dias úteis para juntada dos memoriais.

Cerejeiras/RO, 02/06/2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente Interino da CPL
Decreto 246/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D6DDEF05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JUNHO DE 2014

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO SINDICANCIA PROCESSO Nº 1140/2013.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art.1º-Homologa a Conclusão Final da Comissão Sindicante, de que trata o Processo administrativo Disciplinar nº 1140/2013 – Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, designada pela Portaria nº 3/14, de 27 de janeiro de 2014, a qual concluiu que o sindicante **AGRINALDO FERREIRA LOPES**, motorista, matricula nº 202208, constante no art. 245,§ 2º da lei complementar 02/2012, não praticou ato que caracterize infração disciplinar por parte do servidor.

Art.2º Proceda-se os devidos registros em sua ficha funcional.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município.
Chupinguaia (RO), 2 de junho de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A84659E8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 22/2014, do Processo Administrativo nº 590/2014, para a empresa **LF IMPORRTS LTDA**, com o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com a Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 30 de maio de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F7E8FDF8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 12 /2014

DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE.
CESAR ROMERO LINS DO NASCIMENTO
OBJETO: Locação de um imóvel em alvenaria, forrado, com 180,40m², de preferência localizado a Avenida 25, Setor Cidade Nova I, na sede do Município de Chupinguaia para instalação de um Posto de Saúde
PROCESSO LICITATÓRIO: nº110/2014 //CPLMO/, Proc. Adm. nº 552/2014.
DA DOTAÇÃO: 08.002.10.301.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 10709 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) sendo o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DO PRAZO: 7 (sete) meses).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2014.

Chupinguaia - RO, 30 de maio de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5EF7D4E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833 /2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: TOMAS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME **(CNPJ nº 03.987.438/0001-01).**
OBJETO DO CONTRATO: A Contratada se obriga a entregar a Contratante os serviços de: CONSTRUÇÃO DO MURO NO PRÉDIO DO RODA MOINHO, conforme descrito no Memorial descritivo, Planilhas de serviços, ás folhas nº 298 á 302 nos autos.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ 12.975,24 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Colorado do Oeste, 29 de Maio de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:65BC1EE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2014
E R R A T A
Onde se lê: "A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de maio de 2014, às 8:00 hs, na sala da CPL,...."
Leia-se: "A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de junho de 2014, às 8:00 hs, na sala da CPL,...."

Costa Marques – RO, 02 de junho de 2014

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMCM

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:F16C10C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e sistema de internet para desenvolvimento de aplicações web que integrem o site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o valor estimado para contratação e de R$ 29.466,71. Proc. Admin. nº 873/010/2014, que será realizada no dia 16/06/2014, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E26E1FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2014

Objeto: Aquisição de peças e serviços para os equipamentos cardiversor e auto clave. O valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 3.843,33. Proc. Admin. nº 404/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 03/06/2014, abertura de propostas dia 16/06/2014, às 10h, sessão de disputa, 16/06/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E3A2C23F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/CPL/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços(recargas de toner, cilindros e cartuchos e outros), o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 13.266,87. Proc. Admin. nº 348/09/2014, que será realizada no dia 16/06/2014, às 10h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:18553B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo(banner, faixas e adesivos), o valor estimado para aquisição e de R$ 5.983,33. Proc. Admin. nº 233/07/2014, que será realizada no dia 17/06/2014, às 8h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3D8F1B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação de internet e manutenção de provedor de internet no distrito de colina verde, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 1.915,00. Proc. Admin. nº 164/07/2014, que será realizada no dia 17/06/2014, às 9h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço total do lote. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 02 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:41EC1EE6

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR-CONTRATO N°.024/GP/2013

CONTRATO N°.024/GP/2013
PROCESSO N°. 276/02/013
PREGÃO PRESENCIAL 014/2013

2º TERMO ADITIVO DE VALOR

"2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 024/GP/2014, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME"

Aos 12 (doze) dias do Mês de Maio do Ano de 2014, a **Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO**, com sede na Av. Pedras Branca, n°.2673, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sr.ª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º. 486.251.242-91 e Registro Geral sob o n.º 466.940 SSP/RO, expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, residente e domiciliada na Av. Ipê, s/n°, de outro lado a Empresa **COSTA E PEREIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°: 10.651.659/0001-61, com sede a Rua: Rio Grande do Sul, n.º 3385, Setor 05, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CONTRATADA** representada pela Sr.ª. **Jaqueline Oliveira Costa Pereira**, portadora do CPF n°: 663.601.452-00 e RG nº: 681.521 SSP/RO resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato n.º 024/GP/2013**, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestar assessoria técnica na captação de recursos do Governo Federal e Estadual,** tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado o valor do Contrato em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, no percentual de 23% (vinte e três) por cento, considerando o acréscimo da demanda, passando do valor mensal de R$: 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), para o valor de R$: 14.366,40 (Quartoze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), ficando o montante total do aumento no valor de R$: 18.804,80 (Dezoito Mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do reajuste corresponde a R$: 18.804,80 (Dezoito Mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), será pelo período 07 (sete) Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro – 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do Presente Termo Aditivo de Valor, correrão por conta da seguinte funcional programática:

2002 – manutenção das atividades do Gabinete
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas ao Contrato n.º 024/GP/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Valor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira /RO, 12 de Maio de 2014.

Município de Gov. Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Costa e Pereira Serviços e Construções LTDA-ME
JAQUELINE OLIVEIRA COSTA PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
R.G:

2. _____
Nome:
CPF:
R.G:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:48749619

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
ADJUDICAR a **empresa**
FUNDAÇÃO DOM REY CNPJ. 01.108.101/0001-43
R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/CMGM/14 expedido 30 de maio de 2013, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de junho de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:69383FFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2013.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 008/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2013, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM e a empresa AZOGUE E DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMPORT E EXPORT LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, com sede administrativa na Av. 15 de Novembro,1385, Centro, cidade de Guajará-mirim, Estado do Rondônia, CNPJ sob o n° 04.058.475/0001-90, neste ato representada pelo Presidente. FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, portador Do CPF nº. 220.254.478-09, e, de outro lado a empresa **AZOGUE E DORADO COMERCIO DE COMBSTIVEIS IMPORT E EXPORT LTDA**, com sede na Av. Duque de Caxias 1183,bairro Caetano - CEP: 76850-000 -, Guajará-Mirim/CNPJ nº. 09.241.652/0001-92, neste ato representada por sua representante legal, **EIDY AZOGUE DORADO** , portadora do CPF: 652.262.672-15, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 007/2013, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2013,** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA**

USO NA FROTA DE VEICULOS, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Anterior/LT	Preço atual/Lt	Total de Litros Aditivados	Valor Acrescido no Total do Contrato
Gasolina Comum	3,09	3,19	4822	R$ 4822,00
Diesel	2,49	2,65	3716	R$ 594,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 25.876,42 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavoss), para R$ 26.953,18 (vinte e seis mil novecentos e cinqüenta e três reais e dezoito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

EIDY AZOGUE DORADO
CPF 652.262.672-15

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF 220.254.478-09

TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:DB9A4B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014/CPLMO
PROCESSO N.º 1156/SEMOSP/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão 0 km novo, ano modelo em linha equipado com caçamba basculante, conforme Contrato de Repasse nº 791665/2013/MDA/CAIXA, para atender a área rural através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I do Edital e Plano de Trabalho. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/06/2014 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/06/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/06/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 13/06/2014 às 11:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 02 de junho de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:EABF4B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014/CPLMO
PROCESSO N.º 1160/SEMAGRIP/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Tratores e Implementos agrícolas novos, através do Contrato de Repasse nº 792356/2013/MDA/CAIXA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I do Edital e Plano de trabalho. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/06/2014 às 11:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/06/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/06/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 16/06/2014 às 11:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 02 de junho de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F09CA046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014/CPLMO
PROCESSO N.º 1162/SEMAGRIP/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator e Implementos agrícolas novos, através do Contrato de Repasse nº 792528/2013/MDA/CAIXA, para atender a área rural através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Guajará-Mirim/RO, conforme ANEXO I do Edital e Plano de Trabalho. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/06/2014 às 10:30 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/06/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/06/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 17/06/2014 às 11:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 02 de junho de 2014.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:F87DD4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.336-14

DECRETO Nº 8.336.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 19 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 165/SEMCET de 09 de maio de 2014, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a servidora ***TAYANE NERY DA SILVA*** do cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL** da Secretaria Municipal Cultura e Turismo - SEMCET..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativa ao dia 12 de maio de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AB97F26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.337-14

DECRETO Nº 8.337.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 19 de maio de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta no memorando nº 165/SEMCET de 09 de maio de 2014, baixa o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia o servidor ***ERNANDES GOMES DA SILVA*** no cargo em Comissão da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL** da Secretaria Municipal Cultura e Turismo - SEMCET..
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativa ao dia 12 de maio de 2014, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de maio de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8501B4A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPLMOS/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços (CPLMOS), torna público o resultado da Tomada de Preço n.º 002/CPLMOS/2014, referente ao Processo Administrativo n.º 250-06/2014, Tipo: Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Arquibancada e Vestiário em uma Quadra Poliesportiva existente no Município de Itapuã do Oeste/RO, atendendo ao Convênio n.º 008/ASJUR/DEOSP/RO, instaurado através do Processo Administrativo n.º 01-1421.00324-0001/2013, celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/RO e a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO. Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado para a empresa: TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.785.480/0001-67, município de Porto Velho (RO), que apresentou o menor "Preço Global", perfazendo o valor de R$: 220.159,08 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal. Não houve manifestação de interposição de recursos.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2014.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 077/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C6BB40CB

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA de INSTALAÇÃO**, referente à **OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER,** localizado na Rua Ana Ferreira esquina com Av. Tancredo Neves, zona urbana do Municipio de Itapuã do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 02 de junho de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:B8203F95

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender á Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2014
Processo: 248/06/2014
Objeto: Contratação de uma Empresa para Construção de Arquibancada no Estádio Municipal.
Fornecedor: GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.222.333/0001-04.
Totalizando a Importância de: R$ 224.392,52 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Valor Homologado: R$ 224.392,52 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Data da Homologação: 29 de Maio de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 29 de Maio de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:1A02698D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 010/2014
Processo: 178/06/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME
CNPJ: 06.175.488/0001-74
Totalizando a Importância de: R$ 185.978,64 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Fornecedor: V. L. PASSARELA FARONI EPP.
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Totalizando a Importância de: R$ 112.634,56 (Cento e Doze Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Valor Homologado: R$ 298.613,20 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Seiscentos e Treze Reais e Vinte Centavos).
Data da Homologação: 08 de Maio de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de Maio de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2EFC606A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/GP/2014 DE 28 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1703/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preço nº. 001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME,** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 2.796,50 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 642. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Em, 02 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:35549025

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1707/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preço nº. 001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME,** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 103.989,96 (Cento e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme notas de empenhos nº 1249, 1250 e 1251. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Em, 02 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C189ABBB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1707/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preço nº. 001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 7.043,00 (Sete mil e quarenta e três reais), conforme nota de empenho nº 1248. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Em, 02 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C272D313

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/GP/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1707/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 018/PMJ/2014 e Registro de Preço nº. 001/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L.BEZERRA-ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 42.794,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), conforme nota de empenho nº 1244. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS.

Em, 02 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:FD800E6C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.309/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZAÇÃO A TITULO PRECÁRIO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO SENHOR **JULIANO CASAGRANDE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal no 852/GP/05;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **JULIANO CASAGRANDE**, residente e domiciliado neste

Município, à Rua Rio de Janeiro nº 1792, setor 03, portador da Cédula de Identidade no 713.314 SSP-RO e inscrito no CPF sob no 688.433.802-04, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru**, (concessão da Placa KAT-8046), até então pertencente ao **ODAIR LEITE**, com base no Decreto Municipal no 3.067/GP/2001 em conformidade com o processo nº 684/DEMTRAN/2001.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8AA0C960

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 026/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da servidora-segurada Sra. Eva Moreira Prates"

A Diretora Executiva do IMPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a servidora-segurada **Sra. Eva Moreira Prates**, portadora do RG nº. 266.935 SSP/RO e do CPF/MF nº. 242.365.862-15, efetiva no cargo de Professora 40 horas, Cadastro nº. 3-1, Nível "III", Classe "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. ___/IMPREV/2014, no **artigo Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 112, incisos, I, II, III, IV, VII e § único, da Lei Municipal de nº. 1.105, de 02 de abril de 2012.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6º da E.C 41/2003 c/c §único do art.112 da Lei Municipal nº 1.105/2012).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos financeiros em 01/06/2014, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 02 de junho 2014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
Imprev

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:C04EA464

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av.Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a *LICENÇA AMBIENTAL PREVIA*, referente à Construção de uma CAPELA ECUMÊNICA em Machadinho do Oeste/RO.

Machadinho D'Oeste/RO, 02 de Junhode 2014

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:B17F5501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 231/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar o Sr. Nilson Buss, inscrito no CPF sob nº 020.312.207-05, a qual se deslocará a cidade de Ji-Paraná/RO nos dias 09 e 10 de maio do corrente ano para conduzir as professoras do Ensino Infantil, Maria Gorete de Souza, Clarisse Marques Rodrigues e Rosilene Medeiros que estarão participando do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Nilson Buss, 02 (duas) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 08 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:478BCFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 243/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar a Sra. Zilda de Fátima Marques Carlos, inscrito no CPF sob nº 139.971.309-49, a qual se deslocará a cidade de Porto Velho/RO nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano para ir ao Conselho Estadual de Educação protocolar documento e solicitar informação sobre a Junção Turmas de CBA2 e CBA3 nas escolas da Zona Rural.
II – Arbitrar e conceder a Sra. Zilda de Fátima Marques Carlos, 08 (oito) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalentes a 02 (duas) diárias no valor de R$ 235,48 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) cada.

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:2E9678B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 246/GAB/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
I – Designar o Sr. Armindo Breger, inscrito sob o CPF de n°. 471.870.937-72 a qual se deslocará a cidade de Itapuã/RO, no 24 de maio do corrente ano para buscar a caminhonete da Secretaria Municipal de Educação, devido a mesma ter dado um problema mecânico.
II – Arbitrar e conceder ao Sr. Armindo Breger 06 (seis) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a uma diária e meia no valor de R$ 353,22 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9389807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 247/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao Srª. Inês Daré de Meira inscrita no CPF nº. 316.912.692-04 a qual se deslocará a cidade de Cacoal/RO no dia 20 de maio do corrente ano para participar do Encontro do Censo Escolar das 08h às 18h, no Laboratório da Escola Cora Coralina.
II – Arbitrar e conceder ao Srª. Inês Daré de Meira, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:36C0854C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 248/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao Srª. Roziane Capeline Flores Silva inscrita no CPF nº. 606.073.352-20 a qual se deslocará a cidade de Cacoal/RO no dia 20 de maio do corrente ano para participar do Encontro do Censo Escolar das 08h às 18h, no Laboratório da Escola Cora Coralina.
II – Arbitrar e conceder ao Srª. Roziane Capeline Flores, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DFC806A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 249/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao Srª. Rosangela Teixeira Silva inscrita no CPF nº. 658.269.942-87 a qual se deslocará a cidade de Cacoal/RO no dia 20 de maio do corrente ano para participar do Encontro do Censo Escolar das 08h às 18h, no Laboratório da Escola Cora Coralina.
II – Arbitrar e conceder ao Srª. Rosangela Teixeira Silva, 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município) equivalente a 1/2 (meia) diária no valor de R$ 117,74 (cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Ministro Andreazza, 15 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:8D09061B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº 288/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Designar ao Srª. Valdirene de Souza Carneiro inscrita no CPF nº. 606.073.352-20 a que se deslocará a cidade de Cacoal/RO no dia 02, 03, 04, 05 de Junho de 2014 para participar de um curso no TCE-RO Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com o tema LICITAÇOES: ASPECTOS RELEVANTES.
II – Arbitrar e conceder ao Srª. Valdirene de Souza Carneiro, 08 (oito) UFMA (Unidade Fiscal de Ministro Andreazza) equivalente a 02 (duas) diárias no valor de R$ 470,96 (quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Ministro Andreazza, 27 de maio de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4604B6E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2992/201

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROSANA RIZO PEREIRA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, ROSANA RIZO PEREIRA, conforma tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA RIZO PEREIRA	PROFESSOR	NS1A	001	5ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F2C7623D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Ji-Paraná no dia 30 de maio, para conduzir a paciente: Elizabete Cortes de Oliveira e Maira Ferreira Soares portadoras de IRC (Insuficiência Renal Crônica) junto a CLINERON, para sessão de hemodiálise.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 30/05/2014 Chegada em: 30/05/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Ji-paraná – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 50% R$ 75,20

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji-Paraná – RO.	01	75,20	72,20
			75,20

Em: 29/05/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B6ED03D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2993/2014.

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA A PORTARIA 2938/2014 DE 09/05/2014, QUE NOMEOU O PROCURADOR JURIDICO DO SERRA PRÉVI"

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 2938/2014 de 09 de Maio de 2014 que nomeou CRISTIANO SILVEIRA PINTO, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO do SERRA PREVI. (DAS 2*), Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, perante o Conselho Seccional de Rondônia, sob o n.º 1115

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C0D3B702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2994/2014

Em, 02 de Junho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A JANIR PINHEIRO LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do processo de nº 075/2014 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença prêmio a pedido da servidora, JANIRA PINHEIRO LOPES, sob cadastro nº 207, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cargo de Agente de Serviços Gerais NEI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes pelo período de 03 (Três) meses. No período de 02 de Junho de 2014 a 30 de Agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C60989A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2995/2014

DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA DILCENIR CAMILO DE MELO PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomeia DILCENIR CAMILO DE MELO, para exercer o cargo de Procurador Jurídico substituto no período de 01 a 30 de Junho de 2014. DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:22DBA4AE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 55/CPL/2014

PROCESSO Nº 393/2013 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 02/06/2014 MEM:35/SEMOSP
FIRMA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.910.717/0001-21
VALOR: R$ 507,06 (QUINHENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
OBJETO REVISÃO OBRIGATORIO DO CAMINHÃO COMPACTADOR MODELO CARGO 2423, ANO MODELO 2013.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:1D6B7878

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 56/CPL/2014

PROCESSO Nº 291/2013 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 02/06/2014 MEM:26/SEMOSP
FIRMA: ICCAP- IMPLEMENTOS RODOVÍARIOS LTDA
CNPJ: 02.377.798/0002-00
VALOR: R$ 2.148,00 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).
OBJETO:REVISÃO OBRIGATORIO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 ADVANCED ANO 2013

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente-CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:4614D61A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 034/2013

Termo de Aditamento nº. 003
Contrato nº. 034/2013.

Processo Nº: 517/2012.

Objeto: contratação Empresa de **serviços de Construção de bueiros celular de concreto e tubular de concreto com berço de cascalho na área urbana do município de Monte Negro/RO.**

J.R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Secretaria de Municipal de Gestão em Obras e Serviços Público - SEMOSP.

Prorrogação da Vigência: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

Monte Negro/RO, 15 de Maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:4864F1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014
PROCESSO.333/2014

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo combustível tipo óleo diesel S-10 a serem destinado ao abastecimento dos veículos pertencente à frota das Secretarias Requisitantes, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Onde se Le: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 02 de Junho de 2014 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de Junho de 2014 às 15h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Leia se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 02 de Junho de 2014 às 16h30min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de Junho de 2014 às 11h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).

Havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se.

Monte Negro/RO, 02 de Junho de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B774F66B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Sra. Denil Oliveira Franco**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2014, Processo Administrativo nº 026/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa

qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária, atendendo as demandas imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro.

PESSOAS JURÍDICAS:

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME. Valor Total R$ 32.979,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)

Monte Negro - RO, 02 de Junho de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:8691CE1D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 004/2014
Processo Nº: 026/2014
Pregão Presencial n.º **025/2014**

Objeto:Contrataçãode empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdência: Assessoria na concessão deBenefíciose CompensaçãoPrevidenciária, estudos, planejamento, realizações e eventos relacionados à RPPS, Implementação do SoftwareInformatizadose automatizadoprevidenciário.
Pessoa Jurídica: **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.**
Valor Total: **R$ 32.979,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)**

Monte Negro/RO, 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:647A50DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *020/SEMED/2014*
Objeto: Locação de Ônibus para o Transporte Escolar
Pregão Eletrônico nº: *005/PMNM/2014 - SRP-003/CPL/2014.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/PMNM/2014 - SRP-003/CPL/2014, realizada no dia 21 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **FÁBIO LÚCIO LIMA DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.311.851/0001-05, com o valor total de **R$ 949.553,00** (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:7E04F27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 024/PMNM/2014

CARTA CONTRATO Nº 024/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/SEMTRAN/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. EXP. LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATRIAL PARA REPAROS – GARAGEM MUNICIPAL – MATERIAL DE CONSUMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**		
Funcional:	04.122.0011.2020 – Manut das Ativ. COMTRAN		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	102	Valor :	R$19.775,50

VALOR: **R$19.775,50(Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:9C05196B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/06/2014	**CHEGADA:**02/06/2014	**Nº. DE DIARIAS**	13(Treze)30%
	SAIDA: 04/06/2014	**CHEGADA:** 04/06/2014	**V. UNIT.**	62,55
	SAIDA: 06/06/2014	**CHEGADA:** 06/06/2014		
	SAIDA: 09/06/2014	**CHEGADA:** 09/06/2014		
	SAIDA: 11/06/2014	**CHEGADA:** 11/06/2014		
	SAIDA: 13/06/2014	**CHEGADA:** 13/06/2014		
	SAIDA: 16/06/2014	**CHEGADA:** 16/06/2014		
	SAIDA: 18/06/2014	**CHEGADA:** 18/06/2014		
	SAIDA: 20/06/2014	**CHEGADA:** 20/06/2014		
	SAIDA: 23/06/2014	**CHEGADA:** 23/06/2014		
	SAIDA: 25/06/2014	**CHEGADA:** 25/06/2014		
	SAIDA: 27/06/2014	**CHEGADA:** 27/06/2014		
	SAIDA: 30/06/2014	**CHEGADA:** 30/06/2014		
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO		**V. TOTAL**	813,15
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
ENDEREÇO: **LINHA 81 KM 42 LT 02 GL 20-**I BAIRRO: **ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **69 8136-6701**
BANCO: **BANCO DO BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir o paciente Amaurilio Bernardes, que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 813,15 (Oitocentos e treze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Paulo Celestino de Oliveira
RG: 299.921 SSP/RO

Nova União - RO
Autorizado em: 02/06/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C87009BC

P M N U - RO
DECLARAÇÃO DE USO DE MANANCIAL

Declaramos para os devidos fins de direito que o empreendimento de piscicultura localizado na Linha 81 km 48 GB 20 l LOT 03-A, Município de Nova União - RO, de Propriedade do senhor Deire Gomes de Oliveira, portador do CPF nº 422.731.612-04 e RG nº 000.480.708 SSP/RO, encontra-se em conformidade com a Lei Estadual 1861 de 10 de Janeiro de 2008, Capitulo IV, Artigos 5 e 6.
Para maior clareza firmo e assino a presente declaração em três vias de igual teor.

Nova União, em 13 de Dezembro de 2013.

EDIMAR VALENTIM MARCHIOLI
Sec. Mun. de Obras
Portaria Nº 068, de 11 de Março de 2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4CFE9F46

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 (30%)**
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**70,89**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO.**	V. TOTAL	R$	**141,78**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Adriana Delbone Haddad**		CADASTRO: **707.**
CARGO-FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **074.437.987-33**		RG: **138258/SSP-ES.**
ENDEREÇO: **Av. Jorge Teixeira s/n**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **Mirante da Serra**		TELEFONE: **3466-1128.**
Banco do Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **8240-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06 de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 141,78*** (Cento e quarenta e um real e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/06/2014.

Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 02/06/2014 Autorizado em: 02/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:60BBC933

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 (30%)**
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	V. TOTAL	R$	**125,10**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Edinaide Rita Santos de Araújo**		CADASTRO: **708.**
CARGO-FUNÇÃO: coordenadora de projetos		LOTAÇÃO; **SEMECET**
CPF: **113.518.838-60**		RG: **21955072/SSP-SP.**
ENDEREÇO: **Rua Dos Amores Nº88.**		BAIRRO: **Novo Ouro Preto**
CIDADE-ESTADO: **OURO PRETO**		TELEFONE: **3466-1128**
CAIXA	AGÊNCIA: **3114-01**	CONTA: **21642-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06 de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 02/06/2014.

Edinaide Rita Santos de Araújo
RG: 619.988/SSP-RO.

Nova União – RO 02/06/2014 Autorizado em: 02/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9D5BB0F5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 (30%)**
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	V. TOTAL	R$	**125,10**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Moacir Custódio**		CADASTRO: **113.**
CARGO-FUNÇÃO: **Professor / Membro do Conselho do FUNDEB.**		LOTAÇÃO; **E. Antônio Carlos**
CPF: **628.735.802-59**		RG: **645.097SSP/RO.**
ENDEREÇO: **Rodovia 470 km 30 lote 01 gleba 16g.**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE-ESTADO: **Nova União-RO**		TELEFONE: **3466-1128**
Banco: BRASIL	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA**: 9721-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06 de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/06/2014.

Moacir Custódio
RG: 619.988/SSP-RO.

Nova União – RO 02/06/2014 Autorizado em: 02/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CCB4240F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 (30%)**
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	V. TOTAL	R$	**125,10**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Gesiane Pereira dos Santos**		CADASTRO: **1147**
CARGO-FUNÇÃO: **Membra do Conselho do FUNDEB.**		LOTAÇÃO: **Sec. Ação Social.**
CPF: **917.805.002-20**		RG: **38403.2886SSP/RO.**
ENDEREÇO: **Rodovia 470 km 35 lote 31 gleba 07.**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE-ESTADO: **Nova União-RO**		TELEFONE: **3466-1128**
Banco: **BRASIL**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA**: 17.083-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06

de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/06/2014.

_____
Gesiane Pereira dos Santos
RG: **38403.2886SSP/RO**

Nova União – RO 02/06/2014 Autorizado em: 02/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A37F036A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 441, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo e Formação do Guarda Mirim Municipal

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Incentivo e Formação do Guarda Mirim Municipal na forma desta Lei.
Art. 2º O Programa de que trata o artigo anterior será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – e tem por objetivos a profissionalização dos egressos da Guarda Mirim Municipal, bem como o incentivo daqueles que estão em processo de formação.
Art. 3º O Programa será realizado observadas as seguintes diretrizes:
a) pagamento de prêmio financeiro de incentivo por participante no valor máximo de 5,4 (Cinco vírgula quatro) UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), mensais;
b) o beneficiário deverá prestar serviço supervisionado nas dependências dos órgãos públicos municipais 02 (dois) dias por semana, em dias alternados, por um período de até quatro horas diárias no período matutino;
c) serão disponibilizados, no máximo, 10 (dez) prêmios financeiros de incentivo, podendo a critério da SEMAS ocorrer a redução destes;
d) somente serão selecionados para participar no Programa os Guardas Mirins que concluírem o curso mínimo de formação, conforme regulamento da GM, e possuírem idade superior a 14 (quatorze) anos; bem como comprovar regular matricula em instituição escolar de ensino e frequência escolar;
e) para usufruírem do benefício ambos os pais, se vivos, e/ou qualquer dos pais que detenha a guarda do filho e ainda seu representante legal deverão anuir a participação do filho Guarda Mirim ao Programa de Incentivo;
f) o prazo de duração do prêmio financeiro de incentivo será de seis meses, admitida apenas uma prorrogação a critério da Coordenação da GM,
g) o serviço supervisionado de que trata a alínea "b" deverá ser compatível com a capacidade física e mental do adolescente, sendo inadmitida qualquer atividade que venha prejudicar o pleno desenvolvimento emocional do beneficiário;
h) o Guarda Mirim que apresentar comportamento incompatível, conforme relatório circunstanciado a ser elaborado pela Coordenação da GM poderá ser imediatamente excluído do Programa com perdimento do prêmio financeiro de incentivo.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder despesa observando a seguinte estrutura programática, autoriza a inclusão de uma nova ficha orçamentária com o Elemento de Despesa: 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais.
02. Poder Executivo.
09. Semas
08. Assistência Social
243. Assistência à Criança e ao Adolescente
0014. PROGRAMA DO FMDCA
1402. Manutenção da Guarda Mirim.

Paragrafo Único: A despesa será suportada pela anulação na programação 02.09.08.2430014.1402.3.3.90.35

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – exercerão, de forma conjunta e autônoma, o acompanhamento e fiscalização do Programa.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AF6EF573

P M N U - RO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna publico através dos autos do processo administrativo N°414 SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CONVÊNIO 004/14/DER-RO**, com valor total estimado em 474.562,08 (Quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Para atender as necessidades da SEMOSPAMA. Com data da sessão publica de disputa marcada para ao dia 24/06/2014 as 08h00 horas (oito), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.
O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquirido junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.
Duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 02 de Junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C9647D65

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103 /SEMSAU2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A PACIENTES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016 / SEMSAU /2014 o objeto deste feito às Empresas:

- COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA - ME, inscrito no **CNPJ Nº. 15.837.669/0001-00**, no valor de **R$ 42.741,15** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e um Reais e Quinze Centavos).

- EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrito no **CNPJ Nº. 154.439.366./0001-39**, no valor de **R$ 5.769,40** (Cinco Mil e Setecentos e sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Nova União – RO, 02 de Junho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:28A90414

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286 /SRP/2014

INTERESSADO: SETOR DE REGiSTROS DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015 / SRP /2014 o objeto deste feito às Empresas:

- R DE BRITO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 07.221.727/0001-48**, no valor de **R$ 57.890,00** (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
- REGINALDO PINTOR LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 03.244.485/0001 - 57,** no valor de R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais).
- D' PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 04.645.599 /0001 - 71**, no valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
- GRAFICA E EDITORA ROLIM DE MOURA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 84.550.185/0001 - 86**, no valor de R$ 88.600,00 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos Reais).

Nova União – RO, 28 de Maio de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AA8DB8AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 203/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Presencial Nº 022/CPL/2014; do processo administrativo nº 281/SEMAD/2014, tendo como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via-radio para diversos setores da prefeitura municipal, tendo como vencedoras as empresas: GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME CNPJ: 07.649.257/0001-18 no valor de R$ 35.348,50 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:374ED30C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 202/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de maio de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Presencial Nº 023/CPL/2014; do processo administrativo nº 018/SEMUFAP/2014, tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, planejamento e consultoria em desenvolvimento municipal apta a prestar assessoria sob aspectos tributários, para atender as Secretarias desta Administração, tendo como vencedoras as empresas: RONDAFLEX EIRELI - ME CNPJ: 19.406.885/0001-51 no valor de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DF5B01C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2011

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE E A EMPRESA RODRIGUES & LIMA LTDA – ME REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL.

Aos vinte e nove de maio de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana sito a Av. Elza Vieira Lopes, 4803, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. VARLEY GONÇALVES FERREIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RODRIGUES & LIMA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.695.690/0001-27, com sede à José Roberto dos Reis Filho, 5330. Novo Horizonte do Oeste, doravante denominado CONTRATADA, submetendo-se as partes às normas em vigor, na Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2011, referente ao convênio de nº 237/PCN/2009.
2. DO OBJETO: Aditivar o prazo de execução do Contrato 063/2011 por mais 33 (trinta e três) dias, sendo de: 03/06/2014 à 05/07/2014.

Novo Horizonte do Oeste em 29/05/2014.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1D0E991D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014

CONTRATO Nº: 01/2014
CELEBRAÇÃO: 02/06/2014
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
CONTRATADO: ARCENIL VIEIRA ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo previsto na CLAUSULA SÉTIMA do contrato do contrato nº 01/2014, celebrado em 24 de janeiro de 2014, por mais 04 (quatro meses) a partir de 03 de junho de 2014, conforme requerimento do interessado, justificativa da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento da Obra e autorização do Presidente do IPSM e especificações que integram o processo nº 153/2012.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210.1008
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001 - 09.122.0210
NOTA DE EMPENHO: 01/2014
VALOR: R$ 209.669,60 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: Prorrogação por mais 04 meses a partir de 03 de junho de 2014.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição da obra
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2012

ASSINAM: o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, Presidente do IPSM e ARCENIL VIEIRA ROCHA, representante da Empresa Arcenil Vieira Rocha & Cia Ltda.

Ouro Preto do Oeste - RO, 02 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM

Port. 1747/CAF de 07/01/13

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:C0544359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 8975 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **HAVINNE PRADO PINHEIRO MARCHIORI**, em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível II – Pedagoga Séries Iniciais – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizada pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:1BD95AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 8974 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **OZENI OLIVEIRA DE JESUS**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível I – Auxiliar de Educação Especial – Magistério – 40h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizada pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:47D71C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 8972 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUCIANA LOPES ODILON OLIVEIRA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível I – Auxiliar de Educação Especial – Magistério – 40h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizada pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:F2CB0D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 8973 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RUTE CUSTÓDIO DE SOUZA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Professora Nível I – Auxiliar de Educação Especial – Magistério – 40h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizada pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:3B668734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS	Classificação
1	Thatiane Tanaka Ota	16º
2	Gilmar Gomes Ferreira	17º
3	Mariana Ayres Henrique	18º
4	Diogo Sales Arcanjo dos Santos	19º
5	Emannuelle Cristina Ferreira Martins	20º
6	Mary Midori Kanno	21º
7	Leno Fagner Maltezo	22º
8	Wender Cleber Bento	23º
9	Patrícia Gonçalves Melo Martins	24º
10	Terêncio Rodrigues Campos Goes	25º
11	André Pastuczenko dos Santos Rodrigues de Freitas	26º

	ATENDENTE ADMINISTRATIVO EM SAÚDE – 40 HORAS	Classificação
1	Josivânia Inácio da Silva	15º
2	Fabiano Pereira Alves	16º
3	Eliane Ramos	17º
4	Valéria Batista Carreiro	18º
5	Edmara Alves Gambati Simões	19º
6	Franciliane Domingos dos Santos	20º
7	Ilza Carla Maltezo dos Reis	21º
8	Eliel Luciano da Silva	22º
9	Graciele Dias Brunel	23º
10	Valdinéia Diogo Soares	24º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:00E7DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - 2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público/2010** de provas e Títulos para investidura em **cargos de Nível Superior, Técnicos de Nível Médio e de Nível Básico**, no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomarem posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	SERVENTE DE PEDREIRO – 40 HORAS	Classificação
1	Gilberto Chagas Cerqueira	41º
2	Rogério Ricardo Rebussi	42º
3	Mateus Pereira de Franco	43º
4	Genivaldo do Carmo de Jesus	44º
5	Josaias Moreira da Silva Lus	45º
6	Técio Gomes dos Santos	46º
7	Paulo Pacheco Dias	47º
8	Keni Moreira de Souza	48º
9	Rubisnei Aparecido de Morais Calderai	49º
10	Edson dos Santos Serrão	50º
11	José Julio Mota	51º
12	José Monteiro da Silva	52º
13	Danielson Honorato da Silva	53º
14	Leandro de Souza Ribeiro	54º
15	José Carlos Coelho de Souza	55º

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:A31755E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/CMS/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Extra Ordinária realizada no dia 27 de Maio de 2014, no Auditório do Ministério Público, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080/1990, 8.142/1990, 7.508/2011, LC-141/2012 e Resolução CNS-453/2012, deliberou, votou e aprovou esta Resolução e:
Considerando a apresentação das diretrizes, objetivos, indicadores, ações/metas anuais e orçamentos da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde ,

R E S O L V E:

Artigo 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2014 da Secretaria Município de Saúde de Pimenta Bueno (RO).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, de Pimenta Bueno (RO), 27 de Maio de 2014.

SIDNEI CORREIA DA SILVA
Conselheiro - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5C27D90A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para locação de um imóvel para um período de 06 (seis) meses, a ser destinado à Unidade de Saúde de Atenção Básica – Pastor Jonas, junto à Pessoa Física Esmeraldo de Souza Silva, inscrita no CPF n.º 172.673.072-72, com endereço á Rua JK, 144, Bairro Alvorada, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3592/2014.

Pimenta Bueno, 30 de Maio de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:09C14EC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 64/2014**,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares odontológicos e laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP**, no valor de **R$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A26748A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 44/2014**,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno, sendo vencedoras as empresas: **MARILIA DA SILVA GOMES & CIA LTDA**, no valor de R$ 171.487,28 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), **PX DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO ME**, no valor de R$ 176.643,59 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinqüenta e nove centavos**), M. DA SILVA & BRAZ LTDA ME**, no valor de R$ 36.750,15 (trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais e quinze centavos) e **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R$ 46.623,60 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), totalizando valor global de **R$ 431.504,62** (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2519EC8B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico **200/13,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$ 43.665,64 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, foi vencedora no valor de R$ 6.556,80 (seis mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) e **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO – ME**, foi vencedora no valor de R$ 239.528,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais), totalizando valor global de R$ 289.750,44 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno, 02 de junho de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-ro
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7DD1E688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 316/2014 DE, 29 DE MAIO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.138/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 40 (quarenta) diárias de alimentação para o período de 03, 04,05, 06,09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30/06 e 01 e 02/07/2014, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais), aos servidores abaixo, para realizar vacinas anti-rábica na zona rural do município.

JOSÉ DANUBIO DE MEDEIROS – OPERADOR DE PATROL
CPF. 261.529.244-72
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA – OPERADOR DE MÁQUINA
CPF. 577.397.307-34
20 (vinte) diárias no valor de R$-600,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Maio de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E4A87BB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3589/SEMAGRI/2014, referente a pagamento de faturas, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, inscrita no CNPJ sob n° 34.028.316-42, com endereço á Av. Presidente Dutra, 2701, centro, em Porto Velho - RO, no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais) conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 21, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, § 3° da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 02 de Junho de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6F79B26F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037

Concurso Público 001/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PEB III - 25 HORAS SEMANAIS – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
000000003746	VALMIRA DOS SANTOS	32	06/04/1964

Este Edital de convocação está sendo publicado, pois a convocada através do edital 028 não compareceu e teve seu não comparecimento publicado através do edital nº. 006, de 20/05/2014. Este edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, e autorização no Processo nº. 2727/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 30 de maio de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7166A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 011

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0011/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: ÂNGELA CRISTINA ALCÂNTARA SILVA___ RG:_ __SSP/, CPF/CNPJ (MF):__005.190.522-18_____

Endereço (Rua/Av.): __Av. Presidente Kennedy, 1161_____,

bairro: _____Dos Pioneiros,__ Pimenta Bueno – RO_____
Nº do processo: __4143/2014__, Nº e data do Auto de Infração: _____00204 de 23 de maio de 2014_____

Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de____

Fundamentação: **Notificada em 10/04/2014 (fls. 03) para promover limpeza e eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência de lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes aegypti e outras pragas urbanas, a autuada não sanou as irregularidades (fls. 4). Autuada em 23/05/2014 (fls. 2), contestou a Autuação (fls. 8), informando que as irregularidades foram sanadas. Nesta data (30/05/2014), em vistoria in lócuo, constatamos que ao contrário do que afirma a autuada, o imóvel continua acumulando muito mato, há grande quantidade de lixo, possibilitando a proliferação do vetor da Dengue e outras pragas urbanas. Assim as irregularidades não foram sanadas conforme demonstram as imagens em anexo (fls. 9/11). O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. Recentemente têm surgido casos de leptospirose, doença transmitida a partir do rato. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se cravado na região central da cidade, onde há transito intenso da população urbana, portanto, colocando em risco a saúde dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos, 153, caput, incisos II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, incisos II e IV e $$ 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre, portanto, de determinação legal, motivos pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data – _____Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e carimbo)

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
(assinatura por extenso)

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:552FA76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM CONTESTAÇÃO AO AUTO INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 00093

PROCESSO: **4141/2014**
ÓRGÃO: **Seção de Vigilância Sanitária**
INTERESSADO: **Carlos Pereira de Mello**
ASSUNTO: **Contestação**

Considerando a contestação formulada pelo Autuado (fls. 08);

Considerando que em vistoria in loco realizada nesta data, constatamos que as irregularidades da NOTIFICÃO SANITÁRIA nº. 1046 foram todas sanadas;

Considerando que os objetivos de melhoria do ambiente com a diminuição dos riscos de desenvolvimento e proliferação do Vetor da Dengue, do caramujo africano e outras pragas urbanas foram alcançados, conforme demonstram imagens em anexo;

Considerando o compromisso assumido pelo autuado em manter as condições ambientais em seu imóvel de forma adequada, evitando ambiente favorável à proliferação do vetores e outras pragas urbanas;

Considerando que a Penalidade não tem finalidade em si, mas sim, busca coagir o munícipe a atender as recomendações e orientações voltadas à melhoria do ambiente urbano e conseqüente redução de riscos para a saúde pública, objetivo este alcançado;

Acolho contestação, deixando de aplicar Penalidade Administrativa. Após as providencias necessárias, promova-se o arquivamento.

Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:216A48B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 010

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0010/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: SINDICATO RURAL DE PIMENTA BUENO___ RG:_ __SSP/, CPF/CNPJ (MF):__04.391.819/0001-88___

Endereço (Rua/Av.): __Rua Cassimiro de Abreu, 395, BAIRRO_____,

bairro: _____Dos Pioneiros,__ Pimenta Bueno – RO_____

Nº do processo: __4142/2014__, Nº e data do Auto de Infração: _____00091 de 21 de maio de 2014_____
Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: _____de____de____

Fundamentação: **Notificado em 02/04/2014 (fls. 03) para promover limpeza e eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 4). Autuado em 21/05/2014 (fls. 2), não contestou a Autuação. Nesta data (30/05/2014), em vistoria in locuo, constatamos que o imóvel continua acumulando muito mato, há grande quantidade de lixo espalhado, se constatou que na parte externa (espaço entre o muro e o meio fio) há uma fossa sem vedação, possibilitando a proliferação do vetor da Dengue. Assim as irregularidades não foram sanadas conforme demonstram as imagens em anexo (fls. 8/11). O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. Recentemente têm surgido casos suspeitos de leptospirose, doença transmitida pelo contato com o rato. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se cravado na região central da cidade, onde há transito intenso da população urbana, portanto, colocando em risco a saúde dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos, 153, caput, incisos II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, incisos II e IV e $$ 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivos pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data – _____Pimenta Bueno-RO, 30 de maio de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e carimbo)

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
(assinatura por extenso)

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8A6F3F40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014
PROCESSO 440/2014

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para fornecimento de cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (softwares), atualização, **atendimento técnico**, infraestrutura tecnológica, implantação, **treinamento e assessoria à Administração** Municipal nas áreas de tecnologia de informática e gestão tributária, com a finalidade de modernizar as metodologias e mecanismos de gestão administrativa em geral, arrecadação, controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

A **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO**, através do seu Pregoeiro Rodrigo Sordi Moreira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024/2014**, torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 001/2014, em virtude a necessidades de alterações no Termo de Referência e Edital conforme. O pregoeiro ainda informar, que já está em andamento novo procedimento licitatório com as devidas correções.
Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas através do telefone: 69 – 3344-1085 ou 3344-1086 (CPL),

Pimenteiras do Oeste – RO, 02 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto Nº024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D098FE32

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/PMPO/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 007/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na Forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Recadeira a Gasolina para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP/RO conforme as especificações e quantidades contidas no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 02/06/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 13/06/2014 às 12:30 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 16/06/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 16/06/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteiras.ajucel.com.br/trsnaprencia.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085-1086, site: www.Pimenteiras.ajucel.com.br ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 02 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto N.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3CD3A567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 780/SEMARF/2014
Contratante: Prefeitura presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.121/0001-42
Contratada: DATA SOFT INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 04.540.083/0001-62
Aquisição de material permanente
Valor global: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data:02/06/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CB106D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 005/CPL/2014 Processo nº165/SEMAT/2014.
Objeto: Aquisição de Caminhões equipados com caçamba.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, II, § 2º e suas alterações observados o Pareceres dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 08.440.584/0003-90. O valor total desta aquisição é de R$ 409.600,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). Licitado através da modalidade Pregão Eletrônico nº 005/CPL-M/2014.

Presidente Médici/RO, 06 de maio de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:076189DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2014 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/ SEMAT/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 08.440.584/0003-90. DO VALOR: R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais). DO OBJETO: Aquisição de 02 caminhões equipado com caçamba basculante. DO RECURSO: CONVENIO CR Nº 7933382013/MDA-CAIXA. e contrapartida municipal.

Presidente Médici/RO, 09 de maio de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E37DA51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O SRª. DELCI CERINO DA ROSA, CPF: 346.106.422-04, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA DE PISCICULTURA DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA 4ª LINHA LÇOTE 20 GLEBA 03 PA CHICO MENDES, NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:62B0DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE INSTALAÇÃO

O SRª. DELCI CERINO DA ROSA, CPF: 346.106.422-04, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PISCICULTURA DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA 4ª LINHA LÇOTE 20 GLEBA 03 PA CHICO MENDES, NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E1732E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE OPERAÇÃO

O SRª. DELCI CERINO DA ROSA, CPF: 346.106.422-04, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLMENTO AMBIENTAL – SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA 4ª LINHA LÇOTE 20 GLEBA 03 PA CHICO MENDES, NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9A2DF7B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o cidadão abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n. 001/2010, cujo resultado foi homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final, em 13 de Outubro de 2010, a comparecerem na Câmara Municipal, munidos da documentação exigida conforme anexo I, **até às 13 horas do dia 01 de julho de 2014**, para se submeterem ao processo de admissão, o não comparecimento acarretará na perca do cargo, sendo o seguinte candidato abaixo aprovado.

CANDIDATO

N. Ordem	NOME	CARGO
1	Lucinaldo Gomes da Rocha	Vigia

Primavera de Rondônia - RO, 02 de junho de 2014.

WALTER DOS SANTOS
Presidente/CMPR.
2013/2014.

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO
ANEXO Nº 001 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2014

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Certidão de Nascimento ou Casamento - uma fotocópia.	-
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais - uma fotocópia.	Menores de 18 anos de idade.
2	Cédula de Identidade - duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório.
2	CPF/MF - duas fotocópias.	Autenticadas em Cartório.
1	Titulo de Eleitor - uma fotocópia.	-
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - Original e uma fotocópia.	-
1	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado) - Original e uma fotocópia.	-
2	Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, conforme edital.	Autenticadas em Cartório.
Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Original.	*www.tce.ro.gov.br*
1	Certificado de reservista (homem).	-
1	Certidão Negativa de antecedentes criminais.	-http://www.tjro.jus.br/
1	Comprovante de Residência - uma fotocópia.	-

Primavera de Rondônia, 02 de junho de 2014.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C06D471C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 014/2014/AMEROLIM

Portaria nº 014/2014.
Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".

O presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura – AMEROLIM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 81/2011.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor (a) JOSÉ PEREIRA DE MELO JÚNIOR, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3.667.026 SSP/PR e do CPF: 483.125.419-34, do cargo de ASSESSOR DE ESPORTE da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura - AMEROLIM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde o dia 30 de maio de 2014.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente da AMEROLIM

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BF18F57C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 013/AMEROLIM/2014

"Dispõe sobre Ato Administrativo".

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO, Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura- AMEROLIM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 81/2011.
RESOLVE:
Art. 1º **NESTE ATO NOMEAR** o Servidor ERIC RODRIGUES DA SILVA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 650.535/SSP/RO e do CPF nº 604.280.402-25, RESPONÁVEL, para assinar, despachar quaisquer documentos relacionados a AUTARQUIA DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA, bem como : efetuar abertura de contas bancarias, emissão de cheques e gerenciamento financeiro.
Art.2 – O servidor nomeado através desta portaria terá assinatura em quaisquer documentos juntamente com o senhor. **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO** Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura- AMEROLIM.
Art.2 – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rolim de Moura – RO, 02 de Junho de 2014.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente/AMEROLIM
Decreto 2889/2014

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E6CA4AE6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 275/2014

"Dispõe sobre a disposição de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. - 1º **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** os Servidores Municipais **DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA** (Agente Administrativo) Matrícula – **6513, JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA** (Coordenadora Sinalização Operação, Fiscalização de Tráfego) Mat. 2480 e **FRANCIELY KAREN PEREIRA** (Diretora de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Naturais Renováveis) Mat. 1927, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Laboratório de Análises Físico-Químico e Microbiológico de Alimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 270/2014.

Rolim de Moura, 28 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:4BE409C1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2958/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Matrícula nº **1947**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº. 780.689.322-91, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE – SEMUG**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:97C05618

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2959/2014

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Matrícula nº **1947**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº. 780.689.322-91, de exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA – INTERINA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AFC57012

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2960/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Matricula nº **1947**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e do CPF nº 780.689.322-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CIDADANIA - SEMGOV**, com fulcro no artigo 13, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A80025C2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2961/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE GOMES TEIXEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40013083 SSP/PR e do CPF nº 248.782.862-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG**, com fulcro no artigo 4º, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto receberá subsídio conforme anexo III da LC. 84/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AF588102

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2947/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Estadual **ROBSON SANTANA PINTO**, Matricula nº **2513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2.063.280 SSP/GO e do CPF nº. 514.839.391-20, para exercer o cargo **INTERINO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, com fulcro no artigo 17, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto, optará pelo subsidio de Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, conforme anexo III da LC 84/2011, sem prejuízo de seu salário base do cargo efetivo, nos termos do Art. 2º, Parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar nº 144/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2B2E0AFA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2014

"Dispõe sobre cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, em conformidade com o artigo 50, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no memorando nº 404/SEMAD/2014.

R E S O L V E:

Art. - 1º **CEDER** o (a) Servidor (a) Municipal **ERIC RODRIGUES DA SILVA** (Agente Administrativo), Matrícula - **4529**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 650535 SSP/RO e do CPF nº 604.280.402-25, para exercício de atividades junto a Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura - **AMEROLIM**. No período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. - 2º O ônus de remuneração do servidor, será para o órgão de origem (Município de Rolim de Moura – RO).

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:13328BD5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2014

"Dispõe sobre revogação de cedência de servidor municipal efetivo".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o Art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cedência do servidor municipal efetivo, o Senhor **JONATHAS SIVIERO MANZOLI (Advogado)**, Matrícula – **6673**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 521743 SSP/RO e CPF nº 643.018.422-68, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Com fulcro no Art. 50, § 3º da L. C. nº. 003/2004, o servidor público municipal supracitado, deverá retornar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, deste Município de Rolim de Moura – RO. A partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:9D2375CD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2014

"Dispõe sobre revogação de cedência de servidor municipal efetivo".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o Art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a cedência da servidora municipal efetiva, a Senhora **DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA (Advogada)**, Matrícula – **6553**, Portador da Carteira de Identidade RG nº 17526746 SSP/SP e CPF nº 058.500.578-89, do quadro efetivo de servidores municipais do Município de Rolim de Moura- RO.

Art. 2º Com fulcro no Art. 50, § 3º da L. C. nº. 003/2004, a servidora pública municipal supracitada, deverá retornar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, deste Município de Rolim de Moura – RO. A partir de 01 de junho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data,

Rolim de Moura, 27 de maio de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:B4CE273F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2014

"Dispõe sobre a nomeação da comissão Permanente de Controle de Combustíveis e Recebimento de Peças e Acessórios novos originais, Genuínos e Serviços para Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão de permanente de controle de combustíveis e recebimento de peças e acessórios novos originais, genuínos e serviços para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: José de Paula Teixeira
Vice-Presidente: Rosenidi Rocha Guimarães
Membros: Vania Regina da Silva
Maria da Rosa
Elane Cristina Camila de Souza
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 388/2013.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:01661A7C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Transporte Escolar".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR comissão de Fiscalização e Recebimento de Transporte Escolar.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Vania Regina da Silva
Vice-Presidente: Elane Cristina Camila de Souza
Membros: Cleide Lopes
Elenir da Silva Frez

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 340/2013.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F7D5B91B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.962/2014

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS AFERIDORES DO FATO GERADOR DO ISSQN, PARA OS CARTÓRIOS, TABELIONATOS E SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições, conferida por Lei, normatiza a DECLARAÇAO obrigatória das Estatísticas mensais das serventias enquadradas no Item 21, subitem 21.1, da lista de serviços anexa a LC. nº 116/2003, recepcionada na integra pelo CTM, estabelecidas no território do Município:

CONSIDERANDO o Poder discricionário disposto no Art. 78, combinados com o Inciso II, b, do Art. 359, da Lei Municipal de nº 947/2000 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO negociações administrativas com escopo de sanar as pendencias anteriores das atividades descritas na ementa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os titulares dos Cartórios e Tabelionatos estabelecidos no Município de Rolim de Moura/RO a apresentarem até o dia 10, do mês subsequente à realização dos serviços, copias das estatísticas mensais da serventia, enviadas a Corregedoria de Justiça do Estado de Rondônia.
Parágrafo Único. A referida estatística apresentada servira de Base de Cálculo para o ISSQN, considerada as declarações constantes do denominado EMOLUMENTOS, sobre a qual aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento) conforme disposto no Art. 51, da Lei Municipal de nº 947/2000 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a janeiro de 2014, com a validade estabelecida para todo o exercício fiscal do mesmo ano.
§ 1º Sem prejuízo ou renuncia de receita, considerando o caráter resolutório desse decreto, combinado com as negociações administrativas em tramite, excepcionalmente fica dispensado os encargos nas apurações de janeiro a maio de 2014, desde que recolhidas em sua totalidade, até o dia 20 de junho de 2014.

§ 2º Aquele que não observar o disposto no parágrafo anterior, apresentando as estatísticas no prazo estabelecido para emissão do lançamento e DAM (documento de arrecadação municipal) e o recolhimento correspondente ate o dia 20 de junho, perdera a benesse e terá os lançamentos retroativos ao mês correlato e será acrescido dos encargos previstos na lei no ato do recolhimento posterior.

Art. 3º O não cumprimento no fornecimento da ESTATISTICA MENSAL, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à realização dos

serviços, implicarão na imputação das penalidades previstas na Lei, inclusive, cumulando com a multa punitiva.

Art. 4º Este Decreto retroage à 1º (primeiro) de janeiro de 2014, com eficácia plena a partir de sua publicação por qualquer meio, revogando-se as disposições em contrario.
Paragrafo Único. Além da publicação, para não consolidar surpresa, o presente DECRETO será encaminhada via NOTIFICAÇÃO, entregue pessoalmente em cada estabelecimento a que se destina.

Rolim de Moura/RO, 2 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EF29B11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069-2014

Processo: 4421/2014
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Contratante: O Município de Rolim de Moura – RO

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001555-55-2014.822.0010

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:39395E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº070-2014

Processo: 4422/2014
Valor: R$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).

Contratante: O Município de Rolim de Moura – RO

Contratada: PADUA & PADUA LTDA - ME
CNPJ: 34.763.227/0001-00
VALOR: R$ 3.678,36 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
VALOR: R$ 1.249,64 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001599-67-2014.822.0010

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:306C2EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071-2014

Processo: 4424/2014
Valor: R$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Contratante: O Município de Rolim de Moura – RO

Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84
VALOR: R$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001833-49-2014.822.0010

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8CFC5CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072-2014

Processo: 4425/2014
Valor: R$ 3.212,20 (três mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

Contratante: O Município de Rolim de Moura – RO

Contratada: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.087.679/0001-84
VALOR: R$ 3.212,20 (três mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001344-12-2014.822.0010

Elemento de Despesa: 33.90.32 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:16E2AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRAFIA,** para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 56.023,84** (cinquenta e seis mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 16 de junho de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8991/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C003B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2953/2014 DE 28/05/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2953/2014 de 28/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2750/2014 de 27/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.206,15 (trinta e três mil duzentos e seis reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.13.392.0015.1.019.		REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL - CR 1.002.568-29/2012	
372 - 4.4.90.51.00.00	10045	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.206,15
		Total Suplementação:	**33.206,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO	
		ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE	
02.008.99.999.0016.2.205.		EMENDA PARL. VER. FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	
471 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA	33.206,15
		Total Redução:	**33.206,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/05/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BA18AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3226/2014

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 46/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3226/2014, para **Contratação de empresa especializada em serviço de transporte através de micro ônibus com capacidade mínima de 21 lugares** vencido pelo fornecedor **TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA**

Rolim de moura, 02 de Junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0F8C8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2257/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 66/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 2257/2014, para **Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Laboratório de Análises Físico-Químico e Microbiológico de Rolim de Moura – Secretaria Municipal de Agricultura** vencido pelo fornecedor **MAPIN-MAT P/ PINTURAS E TINTAS LTDA.**

Rolim de moura, 02 de Junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DEC9BBAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2014

Port.: 063/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para execução do convênio de Regularização Fundiária Urbana (Titulo Já), conforme Lei Municipal 670/2013, e Convenio n° 132/PGE/2012, composta pelos seguintes membros;

Ailton Rodrigues de Oliveira – Coordenador
Juliano Cardoso Dias-Membro
Rogério Alves dos Santos-Membro
Adi Baldo- Membro

Lucio Cardoso Leal – Membro
Claudinéia Maria de Almeida- Membro
Valdivino Gonçalves do Prado-Membro
Dalva Fernandes Bonato- Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 058/GP/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de maio de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6719EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS LOCALIZADO** na Rua Dom Pedro I, Setor 1, entre a Avenida Rui Barbosa e Avenida Olavo Pires; na Rua Elza Ribeiro Laurindo, Setor 2, entre Avenida Rui Barbosa e Avenida Brasil, zona urbana do município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 02 de junho de 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B0DE919

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.450/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.155/2014
Contratado: TOP CAR PNEUS E ACESSORIA LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica com fornecimento de peças para manutenção e reparos do veículo tipo: Ambulância Fiat Ducato Grencar MO3 ano 2012/2013 Maxicargo, placa NBR 3867, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n. 526/2014 e 527/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 450/2014.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 23.200,00**(vinte e três mil e duzentos reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 526/2014, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Nota de Empenho, 527/2014, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de maio 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:E3166D04

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2013 PROCESSO Nº. 040/2013

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, E DO OUTRO CEZAR GONÇALVES DE MATOS -EIRELI

Aos 12 (doze) Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e quatorze, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 12.210.658/0001-07, com sede na Avenida São Paulo, 1061, neste ato representado por sua Presidente **ELIEZER EUGENIO PEREIRA**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEZAR GONÇALVES DE MATOS – EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.310.804/0001-64, sediada na Av. Tiradentes Nº 1210,Bairro Novo Cacoal CEP: 76962-000, Município de Cacoal Estado de Rondônia**.** Doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação formulada pela presidente do instituto fica prorrogada o prazo do contrato originário mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato de consultoria contábil pelo prazo de 12 (Doze) meses, iniciando-se no dia seguinte ao vencimento do prazo anteriormente estabelecido, nos termos da legislação pátria vigente, ora estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: As conseqüências financeiras do presente serão suportados pelos recursos do Instituto contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo de fls. 101 a 104.

E, por estarem assim justo e contratado, datam e lavram o presente em três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

São Miguel do Guaporé /RO, 12 de Maio de 2014.

ELIEZER EUGENIO PEREIRA
Contratante
Presidente do Instituto

CEZAR GONGALVES DE MATO-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Lourdes Santos Barbosa
Código Identificador:F47A4928

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 394/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-394/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 135/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa empresa a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais). a

favor da empresa A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4380EEDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 414/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-414/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 143/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **SIVONEI R. SILVA.** Perfazendo um valor de **R$ 6.592,52 (Seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D79BCEE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 339/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-339/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 140/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5DE9753B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 340/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-340/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 141/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO - EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4890FA92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 413/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-413/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 142/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:A33E2A48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 424/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-424/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 144/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa J.J. DA SILVA & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais). a favor da empresa A. C. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 19.480,00 (Dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:409A237C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 391/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-391/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 133/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITAS LTDA - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.264,28 (Hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).** Empresa **JAIRO COELHO RESPLANDE - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.266,97 (Hum mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 30 de Maio de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9E919CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/CPL/2014

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 166/CPL/2014

Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL.** Valor estimado de **R$ 3.804,00 (Tres mil, oitocentos e quatro reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -432/2014.**

Teixeirópolis/RO, 26 de Maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Port. 081/GAB/2014 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:2AC8078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/CPL/2014

EDITAL Nº 188/CPL/2014

1. PREÂMBULO
A **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo ao **Chamamento Público** de pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras de produtos alimentícios para as Escolas Municipais, que deve se CREDENCIAR para firmar contrato com administração, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que o prazo para a entrega da documentação será analisada às **08:00 horas do dia 16 de Maio de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitação, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280 em Teixeirópolis/RO, telefone (69)3465-1112, tendo por finalidade a qualificação, credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares e propostas.

2 - DA FORMALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Este Chamamento Público encontra-se formalizado e autorizado através do Processo Administrativo N°. **GI-448/2014, GI-451/2014, GI-456/2014 e GI-457/2014**, e destina-se a garantir a observância do princípio legais da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº CD/FNDE nº 038/2009 e Lei Municipal nº 583/2010.

3 - DA FONTE DE RECURSOS:
Os recursos necessários para a aquisição dos serviços são provenientes de recursos consignados no orçamento municipal: FP 02.04.0012.3610012.2031 – ED 3.3.90.30 –ficha 104 **– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escola – PNAP.** FP 02.04.0012.3610012.2030 – ED 3.3.90.30 –ficha 103 **– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche – PNAC.** FP 02.04.0012.3610012.2027 – ED 3.3.90.30 –ficha 99 **– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação Para Jovens e Adultos - EJA – PNAE.** FP 02.04.0012.3610012.2026 – ED 3.3.90.30 –ficha 98 **– Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

4 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta através Comissão de Licitação nas dependências da Prefeitura e a sua retirada poderá ser efetuada de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão, no endereço supracitado.

Teixeirópolis/RO, em 30 de maio de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Presidente Da CPL
Decreto 071/GAB/2014 de 25/04/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:D28B47C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 014/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 014/GP/PMT/2014
Processo: 090/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* ICCAP – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA DE FABRICA, 04 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTENCIA MIN. DE 85 HP, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM CONVERSOR DE TORQUE DE 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, CABINE ABERTA, COM PARA BRISA FRONTAL COM LIMPADOR, ASSENTO DO OPERADOR COM CINTO DE SEGURANÇA, DIREÇÃO HIDRAULICA, LUZES PARA TRABALHO NOTURNO, SETAS INDICADORAS DE DIREÇÃO, ALTURA DE DESCARGA MINIMA DA CARREGADEIRA DE 2.650MM, CONCHA TRASEIRA COM CAPACIDADE MIN. DE 0,35M³, CAÇAMBA DIANTEIRA COROADA COM CAPACIDADE MIN. DE 1,0M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETRO 4.600MM, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.500HG, FREIOS DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE DO FREIO DE SERVIÇO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES. ASSISTENCIA TECNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA CONTRATO DE REPASSE Nº 791502/2013/MDA/CAIXA, SICOV N° 791502/2013.

Valor R$: 184.900,00(cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
26.782.0012.1.123. - AQUISIÇÃO DE RETROESCADEIRA - CONT. REPASSE 791.502/13/MDA/CAIXA/2013

EMPENHO Nº: 609,610, 20 de MAIO de 2014.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5C95B6BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 013/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 013/GP/PMT/2014
Processo: 255/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* INSTALADORA MUNK LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA SEDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, CACHOEIRINHA - TV 04, TRAVESSÃO 10 E VILA PALMARES DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Valor R$: 30.598,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

15.452.0011.2.026. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMIN PUBLICA

EMPENHO Nº: 566 ,09 de MAIO de 2014.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 09 de MAIO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:117C2B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 012/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 012/GP/PMT/2014
Processo: 152/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* EXAME ASSESORIA E TREINAMENTOS LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MENSAIS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA NA AREA PUBLICAM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Valor R$: 82.800,00 (Oitenta e Dois mil e Oitocentos Reais.)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DAS ATIV IDADES - SEMAF

EMPENHO Nº: 571,09 de MAIO de 2014.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 09 de MAIO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:933778B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 011/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 011/GP/PMT/2014
Processo: 257/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* DC DOS SANTOS QUEIROZ - ME

Objeto:
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS: CNES, SIASUS, SISAIH01, SIHD, SIAB E SISPRENATAL ATRAVES DE DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME PROJETO BASICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE.

Valor 12.000,00- (DOZE MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

10.301.0013.2.027. - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADE DO HUNDO MUN. DE SAUDE

EMPENHO Nº:151,14 de Maio de 2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 180 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 19 de maio de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:83E5DE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIO DO QUADRO PERMANENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCFIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

-Considerando que os servidores cedidos, licenciados e afastados, em especial os que atuam na rede municipal de ensino, que vem contribuindo sobremaneira para que a Secretaria Municipal de Educação incorra em solução de continuidade na operacionalização do ensino aos alunos da rede municipal de ensino;

-Considerando, sobretudo que os servidores cedidos, licenciados ou afastados têm causado prejuízos aos serviços inerentes da administração em suas especialidades;

D E C R E T O

Artigo 1º - Ficam convocados com urgência a comparecer no órgão de origem os servidores que se encontra afastado no prazo de 15 (quinze) dias conforme relação abaixo.

NOME SERVIDOR	CADASTRO	CARGO
LAURO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	271	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
DAVI PEREIRA ANTONIO	1021	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Artigo 2º - O não comparecimento dos servidores relacionados no artigo 1º deste Decreto, implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 036/95 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:4592D1AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público que a Licitação abaixo ora marcada para o dia 06/06/2014, será realizada no dia 16/06/2014. POR motivo de não publicação junto ao site da BLL em tempo hábil para o recebimento das proposta, conforme descrito no Edital
MENOR PREÇO GLOBAL: e será julgada por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de Software de gestão pública e prestação de serviços para Poder Legislativo do Município de Vale do Paraíso - RO, incluindo a hospedagem e manutenção do site conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no presente Edital e termo e Referencia de Pregão Eletrônico n° 01/2014 e seus anexos. Para atender as necessidades desta Câmara Municipal, deste Município de Vale do Paraíso/RO.
SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal
RECURSO: PRÓPRIO
VALOR ESTIMADO: R$ 102.266,67 (Cento e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
PROCESSO: 54/CAMARA MUNICIPAL/2014
Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2014**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, por e-mail camaramvp@hotmail.com, no site www.camaradevaledoparaiso.ro.gov.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2621, Setor 02, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1003.

Vale do Paraíso – RO 02 de JUNHO de 2014.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:6E5D9792

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

O Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, **homologa** a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2014, referente ao Processo Administrativo nº 101/2013 cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente convênio Funasa nº 752426/2010, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal, em favor da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0018-16, no valor de R$ 851.000,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil reais),

Ji-Paraná-RO, 28 de Maio de 2014.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:64EAFD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/CPL/2014**, do Processo 1-433/SEMECE/2.014, cujo Objeto é a Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que ônibus que atendem o Transporte Escolar Público deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, teve sua dada de abertura adiada devido a problemas de conexão com a internet o que impossibilitou sua abertura na data prevista.
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 20/05/2014, até 23:59 hs do dia 29/05/14** no site www.bll.org.br.
Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/06/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:BE0F9C06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/CPL/2014

JUSTIFICATIVA: 031/CPL/2014.
PROCESSO Nº.: 1-394/SEMECE/2014.
FORNECEDOR: EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA.
VALOR: R$ 2.852,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
OBJETIVO: contratação de empresa especializada em serviços de alinhamento e balanceamento de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.
Com fulcro no Inc. V do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, (quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições
preestabelecidas).

Assim, com fundamento no Inc. V do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do Processo 1-394/SEMECE/2.014, dispensado de procedimento licitatório, uma vez que já foram feitas duas tentativas de licitação por pregão, frustradas.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2014.

Comissão Permanente de licitação - Dec. 4.031 de 03/02/2.014

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente

FLAVIO DUARTE VARGAS
Secretário

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:88ABD030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para serem utilizados na construção e recuperação de bueiros deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 62.646,66** (sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo Administrativo nº **1-473/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 09/06/2014, até 23:59 hs do dia 16/06/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/06/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7BFBF225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de toner, recargas de toner e contratação de serviços de limpeza e lubrificação de impressoras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por um período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 4.655,70** (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Processo Administrativo nº **4-30/SEMTAS/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 16/06/2014, até 23:59 hs do dia 23/06/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **24/06/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:8C826523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de peças **veículo novo (0 KM), tipo Pick Up, transformado em ambulância Tipo "A" Simples Remoção**, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Projeto Básico/Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais).
Processo Administrativo nº **2-147/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 09/06/2014, até 23:59 hs do dia 16/06/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/06/2014**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12:30h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:530B3FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto

Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **33/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de refeição tipo marmitex de alumínio nº 07, com no mínimo 700 gr de peso, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.
DATA: 23/06/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-462/SEMOSPA/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 12.839,40 (doze mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5CE81560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **35/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de refeição tipo marmitex de alumínio nº 08, com no mínimo 700 gr de peso, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.
DATA: 25/06/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-384/SEMPLAD/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 2.786,80 (dois mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 02 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5A828890

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 15/09/2009 a 15/09/2010, do Processo Administrativo nº. **89/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Mauro Dondoni** a ser gozada no período de 15/06/2014 a 05/07/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 02 de Junho de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E3067E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 55 DE 01/06/2014

Decreto nº 55/2014 de 02/06/2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 771/2014 de 26/05/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
Sp	581	56	01.01.031.0001-2002	3.3.90.90	01.00.99.	3.000,00
						3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de cobertura pelo cancelamento de dotação no valor R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), embasado no Inciso III, do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
AN	9	56	01.01.031.0001-2002	3.3.50.43	01.00.99	5.000,00

		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8DE058CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014/PMCNR

PROCESSO Nº 480/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos vinte e oito dias dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2454 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2014/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual e futura aquisição de Medicamentos Psicotrópicos**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 010/2014/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
C.N.P.J.: 11.011.226/0001-04 TEL/FAX: (49) 3444-6360
ENDEREÇO: RUA 29 DE JULHO, 976 – BAIRRO NAZARÉ – CONCORDIA-SC.
NOME DO REPRESENTANTE: ACÁCIO EVERTON LISOSKI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 03, 06, 12, 13, 15, 16, 25.

CÓD	PRODUTO	MARCA	QTDE	CLASS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Acido Valproico 50mg/ml - Fr Vd Amb X 100ml	Prati	500	FR	2,38	1.190,00
6	Carbamazepina 400mg	Germed	10.000	CPR	0,21	2.100,00
12	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	hipolabor	10.000	CPR	0,06	600,00
13	Cloridrato de Paroxetina 20mg	Aurobindo	4.000	CPR	0,18	720,00
15	Diazepam 5mg	Santisa	10.000	CPR	0,05	500,00
16	Diazepam 10mg	Santisa	15.000	CPR	0,05	750,00
25	Venlafaxina 150mg	Germed	2.000	CPR	2,53	5.060,00
TOTAL						**10.920,00**

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 TEL/FAX: (54) 3523-2202
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSE FILIPETTO, 29 – CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO SFREDO MEURER
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 4, 7, 8, 9, 10, 11.

CÓD	PRODUTO	MARCA	QTDE	CLASS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Buspirona 10mg	LIBBS	1.500	CPR	1,69	2.535,00
7	Clonazepam 2,5mg/ml - Fr Plas Amb X 20ml	EMS	200	FR	3,90	780,00
8	Clonazepam 2mg	Germed	1.000	CPR	0,22	220,00
9	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	Germed	8.000	CPR	0,21	1.680,00
10	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml - Sol Inj Amp Vd Amb X 5ml	Uniao Quimica	300	AMP	2,79	837,00
11	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	Sanofi	3.000	CPR	0,21	630,00

TOTAL	**6.682,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **imediato em no máximo** 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

2 - Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues no Hospital de Pequeno Porte – HPP, localizado à Avenida 1º de Maio, 2217 – Setor 03, CEP: 76.887-000 Campo Novo de Rondônia, respeitando o horário de expediente 8h00 as 12h00 e de 13h30min as 17h30min, nos dias úteis.

3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, bem como livres de quaisquer danos, inclusive oriundos de transporte.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **010/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 010/2014/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços ao Sr. Rubens Marco Cresqui Rigon Secretário de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **010/2014/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **010/2014/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário de Saúde.

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
11.011.226/0001-04

GOLDENPLUS – COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17.472.278/0001-64

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:89D8386B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO C=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	58.799.867,04	59.374.220,76	50.259.503,15	-9.114.717,61
RECEITA TRIBUTARIA	2.424.702,30	2.424.702,30	3.069.384,24	644.681,94
Impostos	1.976.709,47	1.976.709,47	2.579.644,69	602.935,22
Taxas	447.992,83	447.992,83	489.739,55	41.746,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.502.036,50	2.502.036,50	3.400.830,30	898.793,80
Contribuições Sociais	2.502.036,50	2.502.036,50	3.400.830,30	898.793,80
RECEITA PATRIMONIAL	3.769.819,02	3.769.819,02	512.996,25	-3.256.822,77
Receitas de Valores Mobiliários	3.769.819,02	3.769.819,02	512.996,25	-3.256.822,77
RECEITA DE SERVIÇOS	154.973,77	154.973,77	204.973,10	49.999,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.275.522,16	49.849.875,88	42.235.570,00	-7.614.305,88
Transferências Intergovernamentais	46.188.514,36	46.562.868,08	39.968.903,34	-6.593.964,74
Transferências de Convênios	3.087.007,80	3.287.007,80	2.266.666,66	-1.020.341,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	672.813,29	672.813,29	835.749,26	162.935,97
Multas e Juros de Mora	315.392,96	315.392,96	249.538,76	-65.854,20
Indenizações e Restituições	19.658,71	19.658,71	42.211,90	22.553,19
Receita da Divida Ativa	336.847,87	336.847,87	431.185,70	94.337,83
Receitas Correntes Diversas	913,75	913,75	112.812,90	111.899,15
RECEITAS DE CAPITAL	6.283.598,43	11.828.853,36	5.409.179,83	-6.419.673,53
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.283.598,43	11.828.853,36	5.409.179,83	-6.419.673,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Transferências de Convênios	6.283.598,43	11.828.853,36	5.259.179,83	-6.569.673,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.083.465,47	71.203.074,12	55.668.682,98	-15.534.391,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III) = (I-II)	65.083.465,47	71.203.074,12	55.668.682,98	-15.534.391,14
DÉFICIT(IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III-IV)	65.083.465,47	71.203.074,12	55.668.682,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.554.373,34	6.554.373,34	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		6.554.373,34	6.554.373,34	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(c-f)
DESPESAS CORRENTES	59.060.137,22	63.237.982,25	48.223.208,11	46.229.457.21	43.518.013,33	15.014.774,14
PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	29.279.115,09	31.729.795,11	29.008.955,88	29.000.327,36	28.987.127,36	2.720.839,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	40.000,00	37.673,72	37.673,72	37.673,72	2.326,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.741.022,13	31.468.187,14	19.176.578,51	17.191.456,13	16.493.212,25	12.291.608,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.547.897,76	12.944.138,92	4.942.231,09	2.411.626,03	2.228.292,01	8.001.907,83
INVESTIMENTOS	3.575.888,15	10.972.129,31	4.820.355,61	2.289.750,55	2.106.416,53	6.151.773,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.850.009,61	1.850.009,61	0,00	0,00	0,00	1.850.009,61
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	122.000,00	122.000,00	121.875,48	121.875,48	121.875,48	124,52
RESERVA DE CONTINGENCIA	475.430,49	475.430,49	0,00	0,00	0,00	475.430,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	65.083.465,47	76.657.551,66	53.165.439,20	48.641.083,24	47.746.305,34	23.492.112,46
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VII)=(VI-(VII)	65.083.465,47	76.657.551,66	53.165.439,20	48.641.083,24	47.746.305,34	23.492.112,46
SUPERÁVIT (IX)			2.503.243,78			
TOTAL (X)=(VII+IX)	65.083.465,47	76.657.551,66	55.668.682,98	48.641.083,24	47.746.305,34	23.492.112,46

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a-b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	669.101,84	1.993.750,90	498.859,75	498.859,75	168.319,09	1.995.673,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.219,78	8.628,52	1.219,78	1.219,78	0,00	8.628,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	667.882,06	1.985.122,38	497.639,97	497.639.97	168.319,09	1.987.045,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.161.973,59	2.530.605,06	2.319.328,96	2.319.328,96	1.422.600,40	2.950.649,29
INVESTIMENTOS	4.161.973,59	2.530.605,06	2.319.328,96	2.319.328,96	1.422.600,40	2.950.649,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.831.075,43	4.524.355,96	2.818.188,71	2.818.188,71	1.590.919,49	4.946.323,19

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCICIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a-b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	453.418,29	711.443,88	440.009,54	11.235,25	713.617,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.418,29	698.243.88	440.009,54	11.235,25	700.417,38
DESPESAS DE CAPITAL	40.676,00	183.334,02	40.676,00	0,00	183.334,02
INVESTIMENTOS	40.676,00	183.334,02	40.676,00	0,00	183.334,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	494.094,29	894.777,90	480.685,54	11.235,25	896.951,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO
ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.330.037,48	1.330.037,48	1.589.654,82	259.617,34
Receita de Contribuição	1.330.037,48	1.330.037,48	1.589.654,82	259.617,34

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.060.000,00	2.419.117,59	1.655.410,20	1.654.106,68	1.654.106,68	763.707,39
DESPESAS CORRENTES	2.060.000,00	2.419.117,59	1.655.410,20	1.654.106,68	1.654.106,68	763.707,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.060.000,00	2.419.177,59	1.655.410,20	1.654.106,68	1.654.106,68	763.707,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:9FBA7CB8

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO CONSOLIDADO

BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**55.668.682,98**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA**	**53.165.439,20**	**0,00**
RECURSOS ORDINARIOS	27.081.427,99	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	20.120.513,63	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	27.081.427,99	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	14.317.529,85	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	3.400.830,30	0,00	APOIO A PESSOA IDOSA – API	38.553,61	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	3.400.830,30	0,00	PISO DE ATENÃO BASICA – PAB	20.877,36	0,00
TRANSF. DE REC.DO SIST. UNICO DE SAUDE – SUS	5.488.446,71	0,00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA – PSF	414,86	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	50.386,62	0,00	SAUDE BUCAL – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF	4.450,00	0,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB	968.314,63	0,00	ODONTO		
PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF	716.093,00	0,00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – PACS	357,52	0,00
SAUDE BUCAL – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF ODONTO	55.140,00	0,00	VIGILANCIA SANITÁRIA	3.550,09	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	992.290,00	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	1.082,28	0,00
FARMACIA BASICA	309.313,31	0,00	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC	51.759,70	0,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	446.847,39	0,00	TRANSF REF AO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	214.760,65	0,00
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE – MAC	1.950.061,76	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	414,86	0,00
TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAÇÃO - FNDE	14.680.747,52	0,00	TRANSF DO FUNDEB 60%	91.628,32	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	13.267.774,83	0,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	27.774,47	0,00
TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	596.564,20	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	97.571,19	0,00
TRANSF. REF. AO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	20.283.16	0,00			
TRANSF. REF. AO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	435.402,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -	2.937.135,21	0,00
TRANSF. REF. AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR – PNATE	360.723,33	0,00	EDUCAÇÃO		
TRANSFENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	1.700.000,00	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	2.937.135,21	0,00
TRANSFENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	1.700.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	1.731.184,86	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	2.235.257,00	0,00	SOCIAL – RPPS		
EDUCAÇÃO/SAUDE)			SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	1.731.184,86	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	1.735.257,00	0,00	TRANSF DE REC. DO SIST. UNICO DE SAUDE – SUS	6.727.096,95	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	500.000,00	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	3.074.892,19	0,00
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL – FNAS	228.982,00	0,00	APOIO A PESSOA IDOSA	145.459,97	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	178.800,00	0,00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	4.404.09	0,00
APOIO A PESSOA IDOSA – API	25.182,00	0,00	PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB	16.055,36	0,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI	25.000,00	0,00	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF	5.676,87	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	449.824,48	0,00	SAUDE BUCAL – PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA – PSF	19.183,33	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	433.231,06	0,00	ODONTO		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – FUNDEB 60%	10.329,11	0,00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE – PACS	2.874,31	0,00
			FARMACIA BASICA	6.750,09	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – FUNDEB 40%	6.264,31	0,00	VIGILANCIA SANITÁRIA	13.630,44	0,00
RECUROS ORDINÁRIOS	1.140,33	0,00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	97.155,49	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	1.140,33	0,00	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	168.039,66	0,00
TRANSF. DE REC. DO SIST. ÚNICO DE SAUDE – SUS	554.530,67	0,00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.868,93	0,00
SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	554.530,67	0,00	TRANSF REF AO PROG NAC DE ALIMENTAÃO ESCOLAR – PNAE	67.112,70	0,00
TRANSF. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE	487.296,92	0,00	TRANSF REF AO PROG DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR -	1.542,39	0,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	385.790,50	0,00	PNATE		
OUTRAS TRANF. DE RECUROS DO FUNDO NAC DE DESENV	101.506,42	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	35.737,74	0,00

DA					
EDUCAÇÃO – FNDE			TRANSF DO FUNDEB 60%	107.308,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	2.266.298,35	0,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	123.280,85	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIÃO	2.266.298,35	0,00			
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – SAUDE	471.614,88	0,00	TRANSF DO FUNDO NAC DO DESENVOLV DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.472.954,81	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	471.614,88	0,00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	602.357,73	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS RELACIONADOS À	885.863,56	0,00	TRANSF. REF. AO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	34.450,28	0,00
EDUCAÇÃO/SAUDE			TRANSF. REF. AO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	477.008,70	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	685.863,56	0,00	TRANSF. REF. AO PROG. NAC. DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR -	359.138,10	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	200.000,00	0,00	PNATE		
TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL - FNAS	128.911,16	0,00	CONTRIB P/ O CUSTEIO DOS SERV DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – COSIP	22.820,00	0,00
BOLSA FAMILIA	128.911,16	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	22.820,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.392.461,76	0,00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	13.294.774,14	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**19.484.870,62**	**0,00**	TRANSF DO FUNDEB 60%	8.977.684.49	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	19.484.870,62	0,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	4.317.089,65	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	19.330.870,62	0,00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	1.704.839,76	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**10.830.846,33**	**0,00**	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	1.704.839,76	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	5.419.133,86	0,00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – SAÚDE	1.944.851,90	0,00
RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇAO NO EXERCICIO	4.524.355,96	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	1.181.209,80	
RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	894.777,90	0,00	TRANSF DE CONVENIOS-(OUTROS NÃO RELACIONADOS	10.591,86	0,00
CONSIGNAÇÕES	5.391.135,42	0,00	A EDUCAÇÃO/SAUDE)		0,00
INSS	281.577,32	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	10.591,86	0,00
ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	110.847,25	0,00	TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	317.486,52	0,00
RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	436.131,80	0,00	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	123.521,12	0,00
IMPOSTOS A REPASSAR – IRRF	182.235,90	0,00	TRANSF DO FUNDEB 60%	234,12	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	92.171,48	0,00	TRANSF DO FUNDEB 40%	4.410,07	0,00
RETENÇÃO – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A	1.718.632,64	0,00	SERVIÇOS HOSPITALARES	782.760,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECOLHER – EXECUTIVO/INDIRETAS			TRANSF DE CONVENIOS DO ESTADO	782.760,26	0,00
RETENÇÕES – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A RECOLHER – LEGISLATIVO	35.775,23	0,00	TRANS DO FUNDO NAC DO DESENV DA EDUCAÇÃO – FNDE	189.449.09	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.630,89	0,00	PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA	159.355,99	0,00
PLANOS DE SEGUROS	15.561,00	0,00	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FUNDO NAC DE DESENV DA	30.093,10	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.486.312,36	0,00	EDUCAÇÃO		0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	17.361,20	0,00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	341.250,00	0,00
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	2.077,98	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	341.250,00	0,00
CAUÇÕES EM DINHEIRO	195,48	0,00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS	1.534.033,48	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	1.597,52	0,00	À EDUCAÇÃO/SAUDE		0,00
CRÉDITOS À RECEBER	20.577,05	0,00	SEM DESTINAÇÃO	-133.061,50	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	19.692,98	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	969.380,96	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	884,07	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	182.612,42	0,00
PAGO			TRANSFERENCIA DO FUNDEB 60%	127.346,70	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**30.807.486,77**	**0,00**	SEM VINCULO	387.754,90	0,00
CONTA ÚNICA – RPPS	21.510.137,53	0,00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	7.700,88	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	8.411.762,78	0,00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO	7.700,88	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	885.585,46	0,00	TRANSFERENCIA DE REC DO FUNDO NAC DE ASSIST SOCIAL – FNAS	25.995.85	
TOTAL	**116.791.886,70**	**0,00**	SEM DESTINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	10.146,51	0,00
			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**19.484.870,62**	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	19.484.870,62	0,00
			REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	19.484.870,62	0,00
			RECURSO LIVRE		0,00
			EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	**8.709.497,80**	0,00
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.298.874,25	0,00
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.818.188,81	0,00
			RP PROCESSADOS PAGOS	480.685,54	0,00
			CONSIGNAÇÕES	5.389.948,64	0,00
			INSS	281.577,32	**0,00**
			ENCARGOS SOCIAIS – OUTRAS ENTIDADES	109.855,95	0,00
			RETENÇÃO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES	436.131,80	0,00
			ATIVOS		
			DEPOSITOS A REPASSAR – IRRF	182.235,90	**0,00**
			PENSÃO ALIMENTÍCIA	92.171,48	0,00
			RETENÇÕES – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A	1.718.632,64	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO

CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RECOLHER – EXECUTIVAS/INDIRETAS		0,00
			RETENÇÕES – CONTRIBUIÇÕES AO RPPS A RECOLHER -	35.775,23	0,00
			LEGISLATIVO		0,00
			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.630,89	0,00
			PLANOS DE SEGUROS	15.561,24	0,00
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.486.312,36	
			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	17.361,20	0,00
			DEPOSITOS A EFETUAR POR DE TERMINAÇÃO JUDICIAL	2.077,98	0,00
			OUTROS DEPOSITOS	1.597,52	0,00
			CREDITOS À RECEBER	20.674,91	
			CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA	19.790,84	0,00
			PAGO		
			CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO	884,07	0,00
			MATERNIDADE PAGO		0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**35.432.079,08**	**0,00**
			CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA – RPPS	23.307.191,94	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	11.239.301,68	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	885.585,46	0,00
			TOTAL	**116.791.886,70**	**0,00**

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:AF807467

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**35.891.515,16**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**930.452,32**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	**35.432.079.08**	**0,00**			
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**35.432.079,08**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**13.200,00**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	885.585,46	0,00			
COTA ÚNICA – RPPS	23.307.191,94	0,00	**PESSOAL A PAGAR**	**13.200,00**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	11.239.301,68	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.200,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**68.514,21**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**885.457,92**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	**3.390,00**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**885.457,92**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.390,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	885.457,92	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	**65.026,35**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**35.043,90**	**0,00**
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS	65.026,35	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	34.827,42	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**97,86**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	29.627,56	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	97,86	0,00	DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	5.199,86	0,00
ESTOQUES	**390.921,87**	**0,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**216,48**	**0,00**
ALMOXARIFADO	**390.921,87**	**0,00**	DIARIAS A PAGAR	216,48	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	353.261,05	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.345.167,59**	**0,00**
GENEROS ALIMENTICIOS	11.263,15	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**677.458,47**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7.899,99	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**677.458,47**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE			INSS A PAGAR	677.458,47	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.429.905,04**	**0,00**	**FORNECEDOR A LONGO PRAZO**	**157.571,60**	**0,00**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**3.700.856,88**	**0,00**	**FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**157.571,60**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**3.700.856,88**	**0,00**	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	157.571,60	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.700.856,88	0,00	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**21.510.137,52**	**0,00**
IMOBILIZADO	**31.729.048,16**	**0,00**	**PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**21.510.137,52**	**0,00**
BENS MOVEIS	**15.288.704,82**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIARIO – PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.546.715,84	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	674.722,10	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO – PROVISÕES DE BENEFICIOS A CONCEDER	16.963.421,68	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	1.220.821,16	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**23.275.619,91**	**0,00**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	189.428,89	0,00	**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
VEICULOS	7.270.437,13	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio

					Anterior
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.924.669,30	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**48.045.800,29**	**0,00**
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**27.339.636,84**	**0,00**
DEMAIS BENS MOVEIS	8.626,24	0,00	**PATRIMONIO SOCIAL**	**27.339.636,84**	**0,00**
BENS IMÓVEIS	**16.440.343,34**	**0,00**	PATRIMONIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	27.339.636,84	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	**20.706.163,45**	**0,00**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	317.919,03	0,00			
INSTALAÇÕES	21.800,00	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**20.706.163,45**	**0,00**
BENS DOMINICAIS	87.676,82	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.894.080,29	
BENS DE USO ESPECIAL	11.764.529,45	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-17,38	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.488.900,96	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.812.100,54	0,00
DEMAIS BENS IMOVEIS	2.759.517,08	0,00	**TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO**	**48.045.800,29**	**0,00**
TOTAL	**71.321.420,20**	**0,00**	**TOTAL**	**71.321.420,20**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	35.432.176,94		PASSIVO FINANCEIRO(930.452,32)+ Restos não Processados(4.944.400,19)	5.874.852,51	0,00
ATIVO PERMANENTE	35.889.243,26		PASSIVO PERMANENTE	22.345.167,59	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	43.101.400,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2.915.199,26**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.915.199,26	0,00
			TOTAL	**2.915.199,26**	**0,00**

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:2BC89EDC

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14A DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO DEZEMBRO CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14A
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**35.432.176,94**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**930.452,32**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	**35.432.079,08**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**13.200,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**35.432.079,08**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**	**13.200,00**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	885.585,46	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.200,00	0,00
CONTA ÚNICA – RPPS	23.307,191,94	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**885.457,92**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	11.239.301,68	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**885.457,92**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**97,86**	**0,00**	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	885.457,92	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**97,86**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**31.794,40**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	97,86	0,00	**VALORES RESTITUIVEIS**	**31.577,92**	**0,00**
TOTAL	**35.432.176,94**	**0,00**	CONSIGNAÇÕES	26.378,06	0,00
			DEPOSITOS NÃO JUDICIAIS	5.199,86	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**216,48**	**0,00**
			DIARIAS A PAGAR	216,48	0,00

			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**4.944.400,19**	**0,00**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**4.944.400,19**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**4.944.400,19**	**0,00**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	4.944.400,19	0,00
			TOTAL	**5.874.852,51**	**0,00**

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:BBFED5FA

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14B DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE DEZEMBRO CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14B
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

DEZEMBRO
CONSOLIDADO

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**459.338,22**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**22.345.167,59**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**68.416,35**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAL**	**677.458,47**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	**3.390,00**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**677.458,47**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	3.390,00	0,00	INSS A PAGAR	677.458,47	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	**65.026,35**	**0,00**	**FORNECEDORES A LONGO PRAZO**	**157.571,60**	**0,00**
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO PROVENIENTES DE CREDITOS	65.026,35	0,00	**FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO**	**157.571,60**	**0,00**
ESTOQUES	**390.921,87**	**0,00**	PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	157.571,60	0,00
ALMOXARIFADO	**390.921,87**	**0,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**21.510.137,52**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO	353.261,05	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS ALONGO PRAZO**	**21.510.137,52**	**0,00**
GENEROS ALIMENTICIOS	11.263,15	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO – PROVISÕES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	4.546.715,84	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	7.899,99	00,0	PLANO PREVIDENCIARIO – PROVISÕES DE BENEFICIOS A CONCEDER	16.963.421,68	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.497,68	0,00	**TOTAL**	**22.345.167,59**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.429.905,04**	**0,00**			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**3.700.856,88**	**0,00**			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**3.700.856,88**	**0,00**			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.700.856,88	0,00			
IMOBILIZADO	**31.729.048,16**	**0,00**			
BENS MÓVEIS	**15.288.704,82**	**0,00**			
BENS DE INFORMÁTICA	674.722,10	0,00			
MOVEIS E UTENSILIOS	1.220.821,16	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	189.428,89	0,00			
VEICULOS	7.270.437,13	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.924.669,30	0,00			
DEMAIS BENS MOVEIS	8.626,24	0,00			
BENS IMÓVEIS	**16.440.343,34**	**0,00**			
BENS DE USO ESPECIAL	11.764.529,45	0,00			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	317.919,03				
INSTALAÇOES	21.800,00	0,00			
BENS DOMINICAIS	87.676,82	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.488.900,96	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	2.759.517,08	0,00			
TOTAL	**35.889.243,26**	**0,00**			

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora
MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:87F95B63

CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**3.069.384,24**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**26.798.212,11**	**0,00**
IMPOSTOS	2.579.644,69	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.996.177,26	0,00
TAXAS	489.739,55	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.519.289,54	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**3.400.830,30**	**0,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENC	282.745,31	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.400.830,30	0,00	**BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**	**1.242.861,99**	**0,00**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**204.973,10**	**0,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	367.507,30	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SEERVIÇOS	204.973,10	0,00	PENSÕES	201.566,97	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**906.804,54**	**0,00**	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	673.787,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	247.138,76	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**15.525.734,24**	**0,00**
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	5.247,68	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.037.860,60	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	512.996,25	0,00	SERVIÇOS	11.487.873,64	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – FINANCEIRAS	141.421,85	0,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	**75.579,73**	**0,00**
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**68.252.755,85**	**0,00**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	37.673,72	0,00
TRANSFERENCIA INTRAGOVERNAMENTAIS	20.608.006,02	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS	37.906,01	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	47.644.749,83	0,00	**TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	**20.510.010,70**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.749.864,42**	**0,00**	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.484.870,62	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	11.235,25	0,00	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	233.651,28	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	5.581.204,37	0,00	TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	791.488,80	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	157.424,80	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS**	**-696.843,02**	**0,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**81.584.612,45**	**0,00**	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTES PARA PERDAS	-728.642,36	0,00
TOTAL	**81.584.612,45**	**0,00**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	31.799,34	0,00
			TRIBUTÁRIAS	**1.220.026,41**	**0,00**
			CONTRIBUIÇÕES	1.220.026,41	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.950,00**	**0,00**
			PREMIAÇÕES	10.000,00	0,00
			INCENTIVOS	4.950,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**65.690.532,16**	**0,00**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**15.894.080,29**	**0,00**
			TOTAL	**81.584.612,45**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**3.934.915,67**	**0,00**
INVESTIMENTOS	3.934.915,67	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	**121.875.48**	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	121.875,48	**0,00**

ADELIA JULIANA HELLMANN
Contadora

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Juliana Hellmann Vatanabe
Código Identificador:FD699514

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 291/2014

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e as empresas:

Lopes Santos Comércio de Materiais de Informática Ltda – Me. inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.761.455/0001-43, neste ato representada por Rosangela Lopes dos Santos e CPF n.º 292.667.978-55 e Registro Geral n°. 35.552.351-6 sito na rua Antônio Barbosa Mateus n°. 2930, cidade de Monte Negro – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3530-2970 e e-mail: evolutionrecargas@hotmail.com

R.R. Com. Dist. De Prod. De Inf. E Rem. Ltda – Me. inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.267.103.0001-24, neste ato representada por Reinaldo Fontes Alves e CPF n.º 389.460.172-87 e Registro Geral n°. 439213 sito na Av. Canaã n°. 2825, cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3536-3131 e e-mail: norteprintlicitaçoes@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta, toner e insumos para impressoras, e acordo com as especificações e quantidades apresentadas, visando atender as demandas das Secretarias, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

LOPES E SANTOS COM. DE MATERIAIS DE INF. LTDA – ME. CNPJ: 05.761.455/0001-43

LOTE 02						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	30	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser Samsung MLT D1610s	**SERVIÇO**	**R$ 80,00**	**R$ 2.400,00**
2	7	UND	Cilindro Samsung MLT D1610s	**SAMSUNG**	**R$ 20,00**	**R$ 140,00**
3	13	UND	Lâmina Samsung MLT D1610s	**SAMSUNG**	**R$ 20,00**	**R$ 260,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ **(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**						**R$ 2.800,00**
LOTE 03						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	36	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser Samsung MLT D101s	**SERVIÇO**	**R$ 106,00**	**R$ 3.816,00**
2	7	UND	Cilindro Samsung MLT D101s	**SAMSUNG**	**R$ 40,00**	**R$ 280,00**
3	10	UND	Lâmina Samsung MLT D101s	**SAMSUNG**	**R$ 18,40**	**R$ 184,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ (**QUATRO DUZENTOS E OITENTA REAIS**)						**R$ 4.280,00**
LOTE 04						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser Samsung MLT D2010s	**SERVIÇO**	**R$ 89,00**	**R$ 1.780,00**
2	5	UND	Cilindro Samsung MLT D2010s	**SAMSUNG**	**R$ 24,00**	**R$ 120,00**
3	5	UND	Lâmina Samsung MLT D2010s	**SAMSUNG**	**R$ 20,00**	**R$ 100,00**
VALOR TOTAL R$ (DOIS MIL REAIS)						**R$ 2.000,00**
LOTE 07						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**		**Valor Total**
1	20	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser 35A	**SERVIÇO**	**R$ 53,75**	**R$ 1.075,00**
2	4	UND	Cilindro 35A	**HP**	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
3	12	UND	Lâmina 35A	**HP**	**R$ 15,00**	**R$ 180,00**
VALOR TOTAL R$ (HUM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS)						**R$ 1.315,00**
LOTE 08						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	40	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 60 preto	**SERVIÇO**	**R$ 24,96**	**R$ 998,40**
2	40	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 60 color	**SERVIÇO**	**R$ 31,00**	**R$ 1.240,00**
3	18	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 901 preto	**SERVIÇO**	**R$ 24,80**	**R$ 446,40**
4	18	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 901 color	**SERVIÇO**	**R$ 31,00**	**R$ 558,00**
5	22	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 21 preto	**SERVIÇO**	**R$ 25,00**	**R$ 550,00**
6	22	SERV	Remanufaturamento de cartucho cartucho HP 22 color	**SERVIÇO**	**R$ 31,00**	**R$ 682,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ **(QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**						**R$ 4.474,80**
LOTE 09						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	UND	Tonner original da marca, modelo Brother 8085	**BROTHER**	**R$ 350,00**	**R$ 1.400,00**
2	6	KG	Tonner original da marca, modelo Samsung MLT D1610s	**SAMSUNG**	**R$ 250,00**	**R$ 1.500,00**
4	6	KG	Tonner original da marca, modelo Samsung MLT D101s	**SAMSUNG**	**R$ 260,00**	**R$ 1.560,00**
6	3	UND	Tonner original da marca, modelo Samsung MLT D2010s	**SAMSUNG**	**R$ 250,00**	**R$ 750,00**
8	31	KG	Tonner original da marca, modelo 85A	**HP**	**R$ 240,00**	**R$ 7.440,00**
9	23	KG	Tonner original da marca, modelo 12A	**HP**	**R$ 240,00**	**R$ 5.520,00**
10	5	KG	Tonner original da marca, modelo 35A	**HP**	**R$ 245,00**	**R$ 1.225,00**
12	18	UND	Cartucho original da marca, modelo HP 60 preto	**HP**	**R$ 55,00**	**R$ 990,00**
13	18	UND	Cartucho original da marca, modelo 60 color	**HP**	**R$ 60,00**	**R$ 1.080,00**
14	16	UND	Cartucho original da marca, modelo HP 901 preto	**HP**	**R$ 55,00**	**R$ 880,00**
15	16	UND	Cartucho original da marca, modelo HP 901 color	**HP**	**R$ 80,00**	**R$ 1.280,00**
16	18	KG	Cartucho original da marca, modelo HP 21 preto	**HP**	**R$ 60,00**	**R$ 1.080,00**
17	18	KG	Cartucho original da marcaHP 22 color	**HP**	**R$ 65,00**	**R$ 1.170,00**
18	5	KG	Fita matricial Epson lx300	**EPSON**	**R$ 15,00**	**R$ 75,00**
VALOR TOTAL R$ (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						**R$ 25.950,00**

R.R. COM. DIST. DE PROD. DE INFORMATICA E REM. LTDA – ME. CNPJ: 08.267.103/0001-24

LOTE 01

Qtde.	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser Brother 8085	**BYTE BRASIL**	**R$ 120,00**	**R$ 960,00**
3	UND	Cilindro Brother 8085	**BYTE BRASIL**	**R$ 80,00**	**R$ 240,00**
4	UND	Lâmina Brother 8085	**BYTE BRASIL**	**R$ 31,75**	**R$ 127,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ **(Um mil trezentos e vinte e sete reais)**					**R$ 1.327,00**

LOTE 05					
Qtde.	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
248	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser 85A	**BYTE BRASIL**	**R$ 65,50**	**R$ 16.245,00**

45	UND	Cilindro 85 A	**BYTE BRASIL**	**R$ 35,00**	**R$ 1.575,00**
59	UND	Lâmina 85A	**BYTE BRASIL**	**R$ 20,00**	**R$ 1.180,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ **(Dezenove mil)**					**R$ 19.000,00**

LOTE 06					
Qtde.	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
129	SERV	Remanufaturamento de cartucho toner laser 12A	**BYTE BRASIL**	**R$ 63,63**	**R$ 8.209,00**
29	UND	Cilindro 12 A	**BYTE BRASIL**	**R$ 30,00**	**R$ 870,00**
37	UND	Lâmina 12 A	**BYTE BRASIL**	**R$ 20,00**	**R$ 740,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ **(Nove mil oitocentos e dezenove reais)**					**R$ 9.819,00**

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3CBE2C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2014

PREGÃO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 225/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) **onze** dias do mês de abril, do ano de 2014, às **12:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 010/2014**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Combustível, tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10 ou S50 (da cidade de Porto Velho).**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA – EPP

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Combustível, tipo: gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10 ou S50 (da cidade de Porto Velho),** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº 225/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais (Requisição)** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade competente.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP
CNPJ: 09.300.057/001-80

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP
CNPJ: 09.300.057/001-80

TEL/FAX: 69 3225-1150/9208-2826
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS, 3346, NOVA PORTO VELHO-RO

NOME DO REPRESENTANTE: JAISON VOLPATO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina Comum	LTS	PETROBRAS	20.000	3,18	63.600,00
02	Óleo Diesel comum	LTS	PETROBRAS	14.000	2,76	38.640,00
03	Combustível S10 ou S50	LTS	PETROBRAS	10.000	2,85	28.500,00
					Total	130.740,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D2F35B9E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 3.103/04/SEMOSP/2013 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Federal nº. 7.892/2013** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (FILTROS DE COMBUSTIVEL, DE AR, DE ÓLEO E DE LUBRIFICANTE), tipo menor preço por item** quais serão utilizados na manutenção dos veículos e maquina pesadas, que necessitam de fazer a troca para mante-los em boas condições de uso, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital)**,** decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 60/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÀTICOS E PEÇAS LTDA - EPP**
CNPJ: **13.545.473/0001-16** TEL/FAX: (41) 3076-7210/7211 E-MAIL: **lukauto@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 7927 Lj. 12 Boqueirão - CEP: 81.670-000 – Curitiba/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Kaue Muniz Do Amaral**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **074.127.859-66**
VENCEDORA NOS ITENS: **1.1, 1.2, 1.4, 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1, 4.3, 4.4, 5.1, 5.3, 5.4, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 7.2, 7.3, 7.5, 8.1, 8.5, 9.1, 9.3, 9.4, 10.4, 11.2, 11.5, 12.1, 12.2, 12.5, 13.4, 14.1, 15.1, 15.2, 15.7, 16.4, 16.6, 17.1, 17.2, 18.1, 19.1, 19.2, 19.3, 21.2, 21.3.**

LICITANTE: **PEMAZA S/A**
CNPJ: **05.215.132/0001-54** TEL/FAX: (69) 3411-4000/4011 E-MAIL: **pemaza@pemaza.com.br silvanio@pemaza.com.br**
ENDEREÇO: Av. Transcontinental, nº. 740, Bairro, Primavera - CEP: 76.914-874 - Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Sebastião Carneiro Martins**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **207.114.096-68**
VENCEDORA NOS ITENS: **1.3, 1.5, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 5.5, 6.1, 7.1, 9.2, 10.3, 11.1, 13.1, 13.3, 14.3, 14.4, 15.3, 16.2, 18.4, 19.5, 20.1, 20.2, 20.5, 20.6, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.7.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	FUSCÃO 13.180 – ANO 06/06, placa NDY 9857 TOMB. Nº 42064					
1.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FBS 970/1	Tec Fil	38,54	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
1.2	3	Und.	Filtro de combustível nº FBS 3804	Tec Fil	38,52	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
1.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 339	Tec Fil	30,50	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
1.4	3	Und.	Filtro de ar nº HP 9839	Tec Fil	74,95	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
1.5	3	Und.	Filtro de ar nº HDS 839	Tec Fil	46,00	PEMAZA S/A

						CNPJ: 05.215.132/0001-54
2	**FUSCÃO 15.180 PRENSA - ANO - 06/07, placa NDJ 8273 TOMB. Nº 46773**					
2.1	3	Und.	Filtro Separador nº 970/1	Tec Fil	38,50	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
2.2	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 491	Tec Fil	38,14	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
2.3	3	Und.	Filtro de combustível nº FBS 3057	Tec Fil	55,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
2.4	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 339	Tec Fil	31,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
2.5	3	Und.	Filtro de ar nº ARS 9839	Tec Fil	72,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
2.6	3	Und.	Filtro de ar nº ASR 839	Tec Fil	44,89	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
3	**IVECO 160E 21 - ANO 01/02, placa NBZ 1822 TOMB. Nº 34048**					
3.1	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 496	Tec Fil	16,74	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
3.2	3	Und.	Filtro de combustível nº PSD 530/1	Tec Fil	27,55	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
3.3	3	Und.	Filtro de combustível nº 2X PSC 72/2	Tec Fil	11,15	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
3.4	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 156	Tec Fil	43,00	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
3.5	3	Und.	Filtro de ar Nº AP 4440	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
3.6	3	Und.	Filtro de ar Nº AS 830	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
3.7	3	Und.	Filtro de Freio nº PH 346	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
4	**IVECO DAYLE 49-12 – ANO 01/02, placa NCD 7584 TOMB. 34066**					
4.1	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 496	Tec Fil	16,74	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
4.2	3	Und.	Filtro de combustível nº PC 946	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
4.3	3	Und.	Filtro lubrificante nº PSL 156	Tec Fil	43,42	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
4.4	3	Und.	Filtro de ar nº ARS 8233	Tec Fil	59,09	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
5	**IVECO PRENSA 160E 21 – ANO 01/01, placa NBZ 9868 TOMB. Nº 33609**					
5.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FBD 496	Tec Fil	16,74	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
5.2	3	Und.	Filtro Separador nº FBS 460/1	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
5.3	3	Und.	Filtro de combustível nº 2X PSC 72/2	Tec Fil	9,60	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
5.4	3	Und.	Filtro lubrificante nº 2X LB 156	Tec Fil	43,40	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
5.5	3	Und.	Filtro de ar nº HP 4440	Tec Fil	81,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
5.6	3	Und.	Filtro de ar nº HS 830	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
6	**IVECO NOVO TECTOR 230E24 2008/2008, placa NDM 0633 TOMB. 52720, placa NDM 0643 TOMB. 52721, placa NDM 0653 TOMB. 52723, placa NDM 0663 TOMB. 52722.**					
6.1	12	Und.	Filtro de combustível nº FBD 494	Tec Fil	54,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
6.2	12	Und.	Filtro de combustível nº FBS 470/1	Tec Fil	41,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
6.3	12	Und.	Filtro separador nº FBD 75	Tec Fil	34,49	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
6.4	12	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 283	Tec Fil	54,16	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
6.5	12	Und.	Filtro de ar Nº ARS 9837	Tec Fil	55,50	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
6.6	12	Und.	Filtro de ar Nº ASR 837	Tec Fil	90,00	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
7	**AGRALE 8.500 - ANO 2010/2011, placa NEG 0399 TOMB. 63881.**					
7.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FCD 2060	Tec Fil	78,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
7.2	3	Und.	Filtro de combustível nº WK 940/24	Tec Fil	29,34	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
7.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 340	Tec Fil	56,00	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
7.4	3	Und.	Filtro de ar Nº ARS 3003	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
7.5	3	Und.	Filtro de ar Nº ASR 203	Tec Fil	23,10	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP

						CNPJ: 13.545.473/0001-16
8	**TRATOR ESTEIRA D-6 CATERPILLAR**					
8.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FBD 4207	Tec Fil	21,35	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
8.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PH 49 A	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
8.3	3	Und.	Filtro de ar Nº AP 7716	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
8.4	3	Und.	Filtro de ar Nº AP 7360	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
8.5	3	Und.	Filtro Hidráulico nº 4J0816	Tec Fil	20,50	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
9	**PATROL FIAT FG 70 TOMB. Nº 14888**					
9.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FC 161	Tec Fil	5,56	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
9.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PL 366	Tec Fil	12,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
9.3	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 9834	Tec Fil	48,60	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
9.4	3	Und.	Filtro de ar Nº AS 820	Tec Fil	20,38	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
9.5	3	Und.	Filtro Hidráulico nº P 932	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
9.6	3	Und.	Filtro de Transmissão nº PL 734	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
10	**PATROL 120H CATERPILLAR TOMB. Nº 34051**					
10.1	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 745	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
10.2	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 746	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
10.3	3	Und.	Filtro de combustível nº 117-4089 – P 55 1430	Tec Fil	65,59	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
10.4	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSC 417	Tec Fil	29,56	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
10.5	3	Und.	Filtro de ar Nº ARS 2499 – TECFIL	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
10.6	3	Und.	Filtro de ar Nº ASR 250	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
10.7	3	Und.	Filtro de Transmissão nº PH 1960	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
11	**PATROL CASE 845 – TOMB. Nº 50283**					
11.1	3	Und.	Filtro de combustível nº PSC 7212	Tec Fil	11,54	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
11.2	3	Und.	Filtro de combustível nº WK 1030	Tec Fil	40,40	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
11.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 260	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
11.4	3	Und.	Filtro de ar Nº AP 4440	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
11.5	3	Und.	Filtro de ar Nº AS 820	Tec Fil	20,38	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
11.6	3	Und.	Filtro de Transmissão nº PSH 582	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
12	**PATROL NEW HOLAND 140 B 01 – TOMB. Nº 46778; PATROL NEW HOLAND 140 B 02 – TOMB. Nº 46777.**					
12.1	6	Und.	Filtro de combustível nº PSC 72/2	Tec Fil	9,60	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
12.2	6	Und.	Filtro de combustível DRENO nº WK 1030	Tec Fil	42,22	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
12.3	6	Und.	Filtro de lubrificante nº USL 333	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
12.4	6	Und.	Filtro de ar Nº AP 3440	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
12.5	6	Und.	Filtro de ar Nº AS 820	Tec Fil	20,38	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
12.6	6	Und.	Filtro Hidráulico nº 73125353 - Original	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
13	**P.C NEW HOLAND E 215 – TOMB. Nº 50993**					
13.1	3	Und.	Filtro de combustível nº 71100722 - Original	Tec Fil	51,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
13.2	3	Und.	Filtro de combustível nº 87538945 - Original	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
13.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº PSL 280	Tec Fil	28,79	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
13.4	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 3024	Tec Fil	70,20	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
13.5	3	Und.	Filtro de ar Nº TSF 830	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
13.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº 8404FE	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
14	**CARREGADEIRA W20 B CASE – TOMB. Nº 274389**					
14.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FB 6001	Tec Fil	5,81	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
14.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº USL 333	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
14.3	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 3009	Tec Fil	47,79	PEMAZA S/A

						CNPJ: 05.215.132/0001-54
14.4	3	Und.	Filtro de ar Nº E155526 – Original	Tec Fil	46,87	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
14.5	3	Und.	Filtro Hidráulico nº 2XPSH211	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
14.6	3	Und.	Filtro de Transmissão nº D52932	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
15	**CARREGADEIRA WA 180 KOMATSU – TOMB. Nº 34062**					
15.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FBD 3207	Tec Fil	12,54	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
15.2	3	Und.	Filtro de combustível nº FBD 3608	Tec Fil	26,89	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
15.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 3603	Tec Fil	28,04	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
15.4	3	Und.	Filtro de ar Nº HS 3012	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
15.5	3	Und.	Filtro de Transmissão nº UH 6785P	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
15.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº 417-60-B1120	Tec Fil	43,29	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
16	**TRATOR VALTRA BM 100 – TOMB. Nº 42326**					
16.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FB 6004	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
16.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 4801	Tec Fil	26,59	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
16.3	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 2710	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
16.4	3	Und.	Filtro de ar Nº HS 810	Tec Fil	23,49	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
16.5	3	Und.	Filtro Hidráulico nº HIB 4808	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
16.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº TPH 800	Tec Fil	11,49	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
17	**TRATOR FORD TRAÇADO – S/T**					
17.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FBD 3025	Tecfil	51,44	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
17.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 3801	Tecfil	21,14	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
17.3	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 2238	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18	**ROLO MULLER VAP 55 – TOMB. Nº 49847**					
18.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FC 161 = FB 6001	Tecfil	5,81	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
18.2	3	Und.	Filtro de combustível nº FB 6004	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 2215	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18.4	3	Und.	Filtro de ar Nº HP 2424	Tec Fil	44,59	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
18.5	3	Und.	Filtro de ar Nº 69303304-02	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
18.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº USH 260	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
19	**VIBRO ACABADORA – TOMB. Nº 50293**					
19.1	3	Und.	Filtro de combustível nº FC 161	Tecfil	5,81	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
19.2	3	Und.	Filtro de combustível nº 6354130	Tecfil	20,94	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
19.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 2422	Tecfil	18,59	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
19.4	3	Und.	Filtro de ar Nº 700 83 – Original	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
19.5	3	Und.	Filtro de ar Nº 700 84 – Original	Tec Fil	24,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
19.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº PSH 582	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
20	**RETRO ESCAVADEIRA 416 D CATERPILLAR – TOMB. Nº 42325**					
20.1	3	Und.	Filtro de combustível nº 228-9130	Tec Fil	32,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
20.2	3	Und.	Filtro de combustível nº 117 4089	Tec Fil	41,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
20.3	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 4401	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
20.4	3	Und.	Filtro de ar Nº 227-7448 OU 262 - 9786	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
20.5	3	Und.	Filtro de ar Nº 227 – 7449	Tec Fil	109,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
20.6	3	Und.	Filtro Hidráulico nº 126 – 1817	Tec Fil	116,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
21	**RETRO ESCAVADEIRA LIU GONG 766 – TOMB. Nº 74289**					
21.1	3	Und.	Filtro de combustível nº SBD 496	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**

21.2	3	Und.	Filtro de lubrificante nº LB 962	Tecfil	23,52	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
21.3	3	Und.	Filtro de ar nº FA 8538	Tecfil	38,50	LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16
22	**CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H – TOMB. Nº 00214**					
22.1	3	Und.	Filtro de ar condicionado nº 1807487	Tec Fil	74,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
22.2	3	Und.	Filtro hidráulico nº 126.1818	Tec Fil	55,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
22.3	3	Und.	Filtro separador de água nº 326.1643	Tec Fil	88,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
22.4	3	Und.	Filtro de combustível nº 2X2998229	Tec Fil	73,49	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
22.5	3	Und.	Filtro de ar nº 256.7902	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
22.6	3	Und.	Filtro de ar interno nº 256.7903	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**
22.7	3	Und.	Filtro de lubrificante nº 269.8325	Tec Fil	55,00	PEMAZA S/A CNPJ: 05.215.132/0001-54
22.8	3	Und.	Filtro de transmissão nº 341.6643	**Deserto**	**Deserto**	**Deserto**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 15.1.7 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A empresa contratada fica obrigada a entregar os Filtros lubrificantes em uma única entrega, na cidade de Ariquemes-Ro, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras localizado, na Rua Vimbere, Setor 04 nº 2183 no município de Ariquemes-RO, em horário de expediente de segunda a sexta feira, das 7h30min às 12h00min e das 14h00min. As 17h30 min. ou local indicado pela mesma**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de emissão nota Empenho com quantitativos, sem qualquer ônus para o erário Municipal. Informações fone (69) 3535-2932.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

1. As sanções são aquelas dispostas no edital e nas Lei 8.666/93 e 10.520/02 independentemente de sua transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 60/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.103/04/SEMOSP/14**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 60/SEMPOGP/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 13.545.473/0001-16
Empresa
KAUE MUNIZ DO AMARAL
Representante

PEMAZA S/A
CNPJ: 05.215.132/0001-54
Empresa
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:59923626

